



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMÁNARIO OFICIAL

PAG.001/14

JOÃO PESSOA, 30 DE DEZEMBRO À 05 DE JANEIRO DE 1996.

Nº 469

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.985, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE RUA FRANÇA LIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANÇA LIRA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

LEI Nº 7.986, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE RUA JOÃO FRANCISCO DE ABREU, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO FRANCISCO DE ABREU, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

LEI Nº 7.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

FAZ CONCESSÃO PERPÉTUA DE TERRENO NO CEMITÉRIO DO CRISTO REDENTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão perpétua do Lote de terreno de nº 02, da Quadra Raimundo Astora, localizado no Cemitério do Cristo Redentor, onde repousam os restos mortais de JOSÉ FELIX DA SILVA.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

LEI Nº 7.988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA E RUA FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANÇA

LEI Nº 7.989, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA E SUA AURIBELLA PESSOA DE QUEIROZ TAVARES, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA AURIBELLA PESSOA DE QUEIROZ TAVARES, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE ALAMEDA COREMAS, NÚCLEO RESIDENCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ALAMEDA COREMAS, o Núcleo Residencial situado na Av. Coremas (ad. lado da residência de nº 505, defronte a Organização das Cooperativas do Estado da Paraíba - OCEPAR), trecho compreendido entre as Avenidas Camilo de Holanda e Dom Pedro II, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.991, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA E SUA MARIA DE LOURDES SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA DE LOURDES SILVA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.992, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE RUA LAURITA LAURA DE MEDEIROS, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LAURITA LAURA DE MEDEIROS, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.993, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, com sede e foro nesta cidade, à Rua 18 de maio, nº 195, Mandacari, inscrita no CGC sob o nº 41.122.993/0001-29, e com inscrição Municipal sob o nº 60.480-1, e registrada no Cartório Ioscano de Brito sob o nº 64.494, no Livro A-22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.994, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ARTES VISUAIS E TUMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o CENTRO DE ARTES VISUAIS TAMBÁ, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, na Praça da Independência, 565, sendo devidamente registrado no Cartório de títulos e documentos Ioscano de Brito, protocolado no Livro A-22 e registrado sob o nº 73.884.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.995, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE RUA OTILIA BEZERRA DE ARAÚJO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE SEM DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA OTILIA BEZERRA DE ARAÚJO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.996, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE RUA LANDUALDO FALCÃO DE SOUZA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE SEM DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LANDUALDO FALCÃO DE SOUZA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA A RUA JOSÉ EUSTÁQUIO DA FUNSECA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ EUSTÁQUIO DA FUNSECA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.988, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE RUA JOSÉ CARLOS DIAS BRANDÃO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ CARLOS DIAS BRANDÃO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

DENOMINA DE RUA TENENTE AMADEU LEOPOLDINO DE MENDONÇA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TENENTE AMADEU LEOPOLDINO DE MENDONÇA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.000, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER UMA CONCESSÃO REAL DE USO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAÍBA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma Concessão Real de Uso à Arquidiocese da Paraíba Mitra Arquidiocesana da Paraíba, de um terreno do patrimônio disponível do Município, integrado à Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, localizado entre as ruas Silvíno Chaves e Maria Rosa, na altura dos fundos do Colégio Alice Carneiro, no Bairro de Manaira, nesta capital, inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário sob o Nº 21-146-082, medindo 26,00m por 60,00m.

§ 1º - O imóvel de que trata o caput deste artigo destinar-se-á exclusivamente à construção de um templo religioso e de um salão a serviço de grupos sociais organizados para encontros e reuniões da comunidade, atividades sociais e formativas da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, com sede social na Rua Nevilha Cavalcanti, s/n, Bairro de Miramar, nesta capital, conforme solicitado no Processo Nº 1.443/95-EMLUR.

§ 2º - O imóvel não poderá ter destinação diversa da que está descrita no parágrafo precedente e em cláusulas resolutórias do contrato respectivo, resolvendo-se a concessão, inclusive pela dissolução, extinção ou desativação de funcionamento da entidade beneficiária, perdendo, esta, e neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza feitas no imóvel, independentemente de indenização por parte do Município.

ART. 2º - O contrato de Concessão Real de Uso referido ao artigo anterior observará, ainda, as seguintes condições especiais:

I - o prazo de duração da concessão é por tempo indeterminado;

II - a concessão não será remunerada;

III - é dispensada a licitação, na modalidade de concorrência - e os termos do Parágrafo Único, do Art. 98, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em face de a concessão constituir-se em ato de relevante interesse social, e a concessionária ser entidade assistencial de fins não-econômicos;

IV - a concessão não poderá ser transferida por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, nem será objeto de hipoteca ou de qualquer outro gravame real;

V - a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

ART. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o § 1º, desta Lei, findo o qual será a concessão cancelada, retornando a posse plena do imóvel ao Município de João Pessoa.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995

CONCEDE PENSÃO MENSAL VITALÍCIA A SÔNIA MARIA BARRETO COSTA, FILHA, INVÁLIDA DE EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É concedida uma pensão mensal vitalícia no valor de R\$-300,00 (trezentos reais) a SÔNIA MARIA BARRETO COSTA, filha, inválida, de Luiz de Carvalho Costa, ex-Vereador do Município de João Pessoa.

ART. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos Recursos do Tesouro Municipal, constantes de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia mês subsequente ao dia da data de sua publicação.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

LEI Nº 8.002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

INSTITUI, NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 913, DE 12 DE JULHO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DE JOÃO PESSOA APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS, VINCULAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

ART. 1º - É instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, órgão de deliberação coletiva com funções consultivas, fiscalizadoras, constituído de forma paritária, que tem por objetivos e finalidades assessorar o governo municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - O Conselho de Alimentação Escolar é vinculado diretamente à Secretaria de Educação e Cultura, e tem área de atuação em todo o território do Município de João Pessoa.

ART. 2º - Para fins e efeitos desta Lei e de seu regulamento, e nas relações de ordem interna, as denominações de Conselho de Alimentação Escolar e Conselho são equivalentes.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Seção I
Composição

ART. 3º - O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR é composto de 06 (seis) membros, representando, cada um, paritariamente, os seguintes segmentos:

I - a Administração Pública Municipal, representada pelo seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Educação e Cultura;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria do Trabalho e promoção Social;

II - a sociedade civil, da seguinte forma:

- a) como membro escolhido:
 - 1. um (01) representante dos Professores e dos Especialistas em Educação do Município;
 - 2. um (01) representante dos Pais de Alunos;

b) como membro indicado: um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município - SINTEM.

§ 1º - Os membros que representam a sociedade civil no Conselho serão:

I - escolhidos em assembleia, no caso dos números 1 e 2, da alínea a, do inciso II, do caput, e § 2º, deste artigo;

II - indicado pela entidade respectiva, representada no colegiado, no caso da alínea b, do inciso II, do caput, e § 2º, deste artigo.

§ 2º - A cada membro a que se refere o parágrafo anterior, corresponde um (01) suplente.

§ 3º - O suplente substituirá o membro efetivo em suas faltas, impedimentos, licenças e afastamentos, e suceder-lhe-á no de vaga.

§ 4º - O representante da Secretaria de Educação e Cultura será o Presidente do Conselho.

§ 5º - O Conselho de Alimentação Escolar terá um vice-presidente, escolhido por seus pares, que exercerá um mandato igual ao dos membros efetivos, podendo ser reconduzido à função.

§ 6º - Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho serão, a termo, pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 7º - Os mandatos dos representantes da Administração Pública Municipal (Art. 2º, inciso I, alínea a a c) encerram-se ao término do período de mandato constitucional do Prefeito do Município, independentemente da data da nomeação.

§ 8º - Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho, a duas reuniões consecutivas do Conselho ou a quatro alteradas, durante o exercício do mandato.

§ 9º - O Presidente do Conselho, ou quem o estiver substituindo, detém, além do voto pessoal, a prerrogativa do voto de qualidade, quando for necessário para promover o desempate em duas séries consecutivas de votações do colegiado.

§ 10 - O exercício de função no Conselho não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 11 - A estrutura organizacional, a competência específica dos órgãos, os níveis de subordinação, as atribuições dos dirigentes e as demais normas de funcionamento do Conselho serão estabelecidas em seu Regimento Interno, a ser aprovado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção II
Competência

ART. 4º - Compete ao CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

I - exercer o controle e a fiscalização sobre a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar no Município de João Pessoa;

II - elaborar o Plano Geral de Alimentação Escolar do Município;

III - elaborar, em sintonia com os órgãos competentes da Administração Municipal, os cardápios dos programas de alimentação escolar a cargo do Município;

IV - identificar as necessidades do Município em relação aos campos de pesquisa e estudos em alimentação e nutrição, elaboração de cardápios e na execução dos programas que visem a boa aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;

V - sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, as medidas tendentes à prestação, ao Município - pela União e pelo Estado, dos serviços de assistência técnica especificados no parágrafo anterior;

VI - articular-se com os órgãos, serviços ou entidades governamentais nos âmbitos federal e estadual, e com outros órgãos da administração pública ou da iniciativa privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica na execução dos programas de alimentação escolar do Município;

VII - orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar;

VIII - sugerir medidas aos órgãos competentes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento Anual, visando:

- a) as metas a serem alcançadas;
- b) a aplicação dos recursos previstos na legislação peculiar;
- c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar;

IX - fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

X - desenvolver, em articulação com os órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, programas que estimulem, nas escolas municipais, a instalação e a manutenção de hortas e granjas e a criação de pequenos animais de corte, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;

XI - realizar campanhas educativas de esclarecimentos sobre alimentação escolar;

XII - exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos estoques de alimentos destinados à distribuição nas unidades da rede Municipal de Ensino, e bem assim sobre a limpeza dos locais de armazenamento.

XIII - promover, em articulação com as Secretarias de Educação e Cultura, de Saúde e do Trabalho e Promoção Social, a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, uso, conservação e manutenção de utensílios e material, junto às escolas municipais.

XIV - realizar campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação;

XV - levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com o objetivo de orientar e avaliar o Plano Geral de Alimentação Escolar do Município;

XVI - elaborar o seu Regimento Interno, e suas reformulações, submetendo-o à aprovação do Prefeito do Município.

§ 12 - A elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar a cargo do Município contará, essencialmente, com a participação de um nutricionista, e será desenvolvida em obediência aos hábitos alimentares e a vocação agrícola do Município e da região, dando-se preferência pelo consumo de produtos in natura.

§ 2º - Na aquisição de insumos para a realização dos programas de alimentação escolar priorizados os produtos originários do Município.

§ 3º - A execução das proposições incluídas na competência institucional do Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Seção I

Disposições Gerais

ART. 5º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:

I - recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Anual;

II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;

III - recursos financeiros ou de produtos doados por entidades ou instituições não-governamentais - nacionais ou estrangeiras.

ART. 6º - A Secretaria de Educação e Cultura fornecerá os meios necessários ao funcionamento do Conselho.

ART. 7º - O Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar será baixado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do termo inicial de vigência desta Lei.

Seção II

Disposições finais

ART. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERÇAM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NOS GABINETES DE VEREADORES LICENCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETAVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Vereador licenciado para se investir na função de Ministro, Secretário ou Secretário Adjunto de Estado ou do Município, Dirigente Máximo de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, Estado ou Município, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, fica obrigado a exonerar, na data da investidura, os servidores que exerçam cargos de provimento em comissão no respectivo gabinete.

Parágrafo Único - A exoneração de que trata o caput deste artigo será automática, quando não for solicitada por escrito.

ART. 2º - Os funcionários do Poder Executivo mantidos a disposição do gabinete do vereador licenciado, na forma aqui prevista, serão devolvidos aos órgãos de origem na data estabelecida no art. 1º desta Lei.

ART. 3º - O Suplente convocado para substituir o Vereador licenciado na forma do art. 1º desta Lei preencherá os cargos vagos, sendo-lhe facultado manter o quadro anterior.

ART. 4º - Os casos omissos nesta Lei, serão resolvidos pela Mesa Diretora.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.004, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETAVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As ruas e avenidas a serem construídas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, além da faixa de terra ocupada com o calçamento ou com o revestimento de pista, obrigatoriamente, destinará uma faixa de arborização no centro em forma de canteiro ou nas calçadas que fazem as suas margens.

Parágrafo Único - A faixa de arborização a que se refere o "caput" deste Artigo, será com plantas próprias da região obedecendo aos critérios de segurança definidos pela SEMMA.

ART. 2º - As avenidas e ruas já existentes, na medida em que forem reformadas, incluirão a faixa destinada à arborização de que trata o Art. 1º desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

ACRESCENTA O ARTIGO 5º NA LEI Nº 7.845, DE 04 DE AGOSTO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETAVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - fica acrescentado o Artigo 5º, na Lei Nº 7.845, de 04 de agosto de 1995, com a seguinte redação:

" ART. 5º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa somente concederá o "habite-se" após o plantio da árvore na calçada da residência."

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE ESTACIONAMENTOS DE AUTOMÓVEIS, SOB A RESPONSABILIDADE DE LOJAS, SHOPPING-CENTERS, SUPERMERCADOS E PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETAVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As lojas, os supermercados, os shopping-centers, as empresas e particulares, que operam ou dispõem de área ou local destinados a estacionamento de automóveis, cujo número de vagas seja superior a 50 (cinquenta), ficam obrigados a efetuar cobertura de seguro contra furto e roubo dos automóveis ali estacionados.

ART. 2º - Os automóveis, quando indenizados, deverão ser, obrigatoriamente, pelo valor de mercado na data do pagamento, após avaliação feita pela seguradora.

ART. 3º - Os proprietários ou arrendatários de estacionamentos, ficam obrigados a fornecer documentos que comprovem a entrada e a saída do automóvel no estacionamento, se responsabilizando por tudo o que acontecer ao veículo no intervalo de tempo em que o mesmo ficou estacionado.

ART. 4º - Os preços dos serviços de estacionamento deverão ser fixados em local visível, e registrados nos documentos de entrada e saída dos veículos.

ART. 5º - A infração a presente lei sujeitará o infrator à multa correspondente a 100 (cem) UFIR, bem como a perda do alvará de funcionamento no caso de reincidência.

ART. 6º - O Poder Executivo regulamentará a fiscalização do cumprimento da presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 1.544, de 18 de outubro de 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.007, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DO TABAGISMO NOS LOCAIS QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - Os bares, restaurantes, cantinas, lanchonetes e estabelecimentos afins deverão dispor, obrigatoriamente de uma área reservada aos não fumantes e as áreas reservadas aos fumantes deverão dispor de ventilação natural, a fim de que seja a saúde dos não fumantes preservada.

ART. 2º - Para efeitos desta lei, considera-se infrator:

I - o estabelecimento comercial, que não determine a área reservada a que se refere o Art. 1º;

II - o fumante, que não obedecer ao disciplinamento.

ART. 3º - Os infratores desta lei sujeitar-se-ão a multa de:

I - 30 UFIRs Municipais para os estabelecimentos comerciais; e

II - 10 UFIRs Municipais para o fumante.

Parágrafo Único - A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência.

ART. 4º - Os recursos advindos das multas decorrentes das infrações ao disposto nesta Lei, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde.

ART. 5º - Caberá à Vigilância Sanitária a fiscalização desta Lei, competindo-lhe a atuação e imposição de pena, observadas as peculiaridades de cada caso.

ART. 6º - Na regulamentação desta Lei poderão ser definidos outros órgãos encarregados de sua aplicação.

ART. 7º - O Poder Executivo, na regulamentação no prazo de 60 dias, editará normas complementares necessárias à execução desta Lei.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.831, DE 08 DE MAIO DE 1995

CONCEDE PENSÃO ÀS DEPENDENTES DE EX-FUN-
CIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 02590/95.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores SUÊNIA KARLA SILVA SANTOS, ROBSON KLEISON S. DOS SANTOS e RODRIGO CLEYSON SILVA DOS SANTOS, bisnetos da ex-funcionária JÚLIA FLORENCIO DA SILVA, falecida no dia 05 de abril de 1994.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, art. 3º, combinado com o art.25 da Lei nº 5.559/88 e o art. 7º da Lei nº 4.312, de 26 de Abril de 1984).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE MAIO DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Publicado no Semanário Oficial nº 435, de 06 à 12/05/95
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2.941 - A de 12 de dezembro de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761 de 28 dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 5.316.197,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Fernando Martins da Silva
Gilvandro Tavares de Sales

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.941-A DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995				
				R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DESPESA	TIPO DE RECURSO	VALOR
2.0	Gabinete do Prefeito			
2.04	Entidades Supervisionadas			
13.76.329.2173	Programação a Cargo da EMLUR	3211.01	Ordinários	225.000,00
4.0	Secretaria de Administração			
4.04	Inst. de Prev. e Assist. do Município			
15.02.021.2199	Desp.Carg.do Fundo Munic. de Prev. e Assistência.	3214.00	Ordinários	618.000,00
9.0	Sec.de Educação e Cultura			
9.01	Administração do Ensino			
08.42.021.2863	Manutenção da Estrutura Adm. Educacional.	3111.01	Ordinários	400.000,00
		3113.00	Ordinários	232.300,00
08.45.216.2864	Manut. e Func. de Centros Profissionalizantes	3111.01	Ordinários	04.000,00
9.02	Ensino Fundamental			
08.42.100.2861	Ensino Fundamental de 1 a 4 Series	3111.01	Ordinários	1.000.000,00
08.42.100.2862	Ensino Fundamental de 5 a 8 Series	3111.01	Ordinários	600.000,00
08.47.427.2866	Merenda Escolar	3111.01	Ordinários	40.000,00
9.05	Educação Básica			
08.41.190.2100	Manut. do Pre Escolar	3111.01	Ordinários	13.000,00
10.0	Secretaria de Saúde			
10.04	Entidades Supervisionadas			
13.75.420.2154	Programação a Cargo da FUSAM	3211.01	Ordinários	220.704,00
11.0	Procurad. Geral do Município			
11.01	Assistência Jurídica			
02.04.014.2041	Assessoria Jurídica	4191.00	Ordinários	120.211,00
10.0	Encargos Gerais do Município			
10.02	Recursos Sob a Sup. da Sec. de Finanças.			
03.00.033.2122	Enc.Gerais de Dívida Pública	3261.00	Ordinários	200.000,00
		3262.00	Ordinários	22.040,00
		3264.00	Ordinários	430.300,00
		4351.00	Ordinários	057.792,07
		4354.00	Ordinários	106.050,00
15.04.492.2110	Contrib. p/Forneço. do PASBP	3200.00	Ordinários	50.000,00
				5.316.197,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.941-A DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995				
R\$ 1,00				
2.8 2.84 13.76.323.2175	Gabinete do Prefeito Entidades Supervisionadas Programação a Cargo da ENLUR	3211.02	Ordinários	1.015.000,00
4.0 4.01 03.07.021.2056	Secretaria de Administração Pessoal Administração de Pessoal	3111.01	Ordinários	97.000,00
03.07.021.2003	Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	100.000,00
4.03 03.07.021.2037	Serviços Auxiliares Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	3111.01	Ordinários	103.000,00
5.0 5.01 03.07.021.2044	Secretaria de Planejamento Gabinete do Secretário Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	195.000,00
5.04 10.50.323.1162	Dept. de Planejamento Urbano Desapropriações	4110.00	Ordinários	57.900,00
10.50.323.2234	Plan. e Elab. de Projetos	3132.00	Ordinários	36.500,00
5.09 03.07.022.2040	Inform. p/ o Planejamento Cadastro Técnico	3111.01	Ordinários	41.000,00
6.0 6.01 03.07.021.2022	Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário Manut. da Estrutura Administra- tiva.	3111.01	Ordinários	291.200,00
7.0 7.01 03.40.103.1210	Sec. de Obras Públicas Serviços Públicos Prog. de Rec. Acelerada da Periferia Norte.	4110.00	Ordinários	36.900,00
10.50.323.1107	Urbanização da Oria	3132.00 4110.00	Ordinários Ordinários	00.400,00 61.200,00
10.50.232.2075	Estudos e Projetos	3131.00	Ordinários	40.200,00
7.02 13.76.440.2104	Lugradouros Públicos Conserv. Restauração de Galerias Pluviais	3132.00	Ordinários	160.300,00
00.40.206.1276	Revit. do Centro Hist.de JP	4110.00	Ordinários	10.100,00
10.57.316.1260	Inf.Est.Urbana Areas Baixa Renda JP-PB (Habit.)	4110.00	Ordinários	49.400,00
10.50.323.1239	Inf.Est. Urbana B. N. JP-PB (Dren. Pav.)Bessa, Oceania	4110.00	Ordinários	42.800,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.941-A DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995				
R\$ 1,00				
10.50.327.2131	Implant. Recup. e Ger. Rede de Ilum. Ornamental	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	105.700,00 143.400,00
13.76.440.1004	Bronças de Aguas Pluviais	4110.00	Ordinários	205.000,00
16.91.575.1105	Sistema Viario Secundario	4110.00	Ordinários	223.700,00
16.91.575.2073	Manut. de Vias Publicas	3132.00	Ordinários	101.320,00
7.03 16.07.021.1109	Maquinas e Veiculos Aquis. de Veiculos e Equip. Rodoviarios	4120.00	Ordinários	20.700,00
16.00.021.2072	Manut. e Operação de Maq. e Equip. Rodoviarios.	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	33.100,00 39.000,00
7.04 03.07.021.2067	Administração Geral Unid.de Apoio Administrativo	3120.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários	16.400,00 17.000,00 20.300,00
03.07.021.2069	Appl. Rest. e Conservação Proprios Municipais	3132.00	Ordinários	02.900,00
04.16.096.1193	Const. e Recup. de Mercados.	3132.00	Ordinários	54.700,00
0.0 0.01 06.30.174.2030	Sec. de Serviços Urbanos Vigilância Pública Manut.dos Serv.de Vigilância	3111.01 3120.00	Ordinários Ordinários	113.900,00 10.400,00
0.02 03.07.021.2203	Equipamentos Comunitarios Manut.Conserv. de Mercados e Lavanderias	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	10.000,00 44.600,00
03.00.021.2234	Manut. e Cons. da Iluminação Publica.	3132.00	Ordinários	13.600,00
0.03 10.60.326.2035	Serviços Funerarios Manut. e Cons. de Cemiterios	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	16.400,00 36.600,00
0.04 10.60.323.2031	Limpeza Urbana Manut.dos Serviços Publicos	3120.00	Ordinários	20.100,00
0.05 03.07.021.2033	Assessoramen. Administrativo Unid.de Apoio Administrativo	3111.01 3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários Ordinários	137.400,39 21.000,00 54.300,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.941-A DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995				
R\$ 1,00				
11.0 11.01 02.04.014.2041	Procurad. Geral do Município Assistencia Juridica Assessoria Juridica	3132.00	Ordinários	01.100,00
12.0 12.01 15.41.190.2110	Sec. do Trab. e Prom. Social Promoção e Assist. Social Programa de apoio as Creches Escola	3120.00 4120.00	Ordinários Ordinários	187.100,00 17.000,00
03.01.170.2100	Comissão Municipal de Defesa Civil	3132.00	Ordinários	31.300,00
15.01.406.1201	Apoio ao Cidadão, Família e Deficiente	3132.00	Ordinários	103.400,00
12.02 15.01.407.2109	Atos Comunitarios Integr. e Apoio Coonitario	3111.01	Ordinários	45.400,00
14.0 14.01 03.07.021.2109	Sec. do Meio Ambiente Gabinete do Secretário Unid.de Apoio Administrativo	3111.01 3120.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários	35.300,00 29.300,00 27.000,00 13.500,00
14.04 10.60.326.2095	Depart. Paisagistico Manut. e Rec. de Areas de Uso Comunitario	3111.01 3120.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários	24.800,00 14.000,00 17.700,00
13.0 13.02 03.07.021.2195	Gabinete do Vice Prefeito Unid.de Apoio Administrativo Unid.de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	14.300,00
16.0 16.01 03.07.021.2196	Caso Civil Gabinete do Secretario Unid.de Apoio Administrativo	3111.01 3132.00	Ordinários Ordinários	16.000,00 13.300,00
03.07.023.2090	Publicações de Atos Admin.	3132.00	Ordinários	31.400,00
10.0 10.02 03.00.021.2119	Encargos Gerais do Município Recursos Sob a Sup. da Sec. de Finanças. Encargos de Exercícios Anteriores	3202.00 4192.00	Ordinários Ordinários	100.000,00 140.900,00
21.0	Sec.Ext.de Prog.Especiais de Des. Urbano.			

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.941-A DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995				
R\$ 1,00				
21.01 03.07.021.2200	Gabinete do Secretario Unid.de Apoio Administrativo	3111.01 3111.02 3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários	104.400,00 10.200,00 16.600,00 2.100,00 16.600,00 0.000,00
21.02 10.50.323.1204	Gerencia Operações Inf.Est.Urbana P. Oeste JP (Dren. e Pav.)	4110.00	Ordinários	41.197,00
03.40.103.1220	Progr.Int.Alto Jaguaribe	4110.00	Ordinários	3.204,00
03.40.103.1252	Projeto Zona Sul	4110.00	Ordinários	1.031,00
10.50.323.1299	Inf.Est.Urb.Per.Sul de JP-Pb	4110.00	Ordinários	64.315,00
10.50.323.1301	I.E.U.A.Jaguaribe JP-Pb	4110.00	Ordinários	1.221,00
10.50.325.1291	D.U.V.do Jaguar.Timbó(Dren)	3132.00	Ordinários	10.100,00
10.50.375.1293	D.U.V.Jaguar.Timbó(S.Viário)	4110.00	Ordinários	1.221,00
13.76.440.1304	Disp.do Estuário do Paraíba	4110.00	Ordinários	1.221,00
13.76.449.1250	Proceço-Prog.Ac.Soc.Saneam.	4110.00	Ordinários	9.020,00
13.76.449.1205	I.E.U.Per.Oeste JP-Pb(E.San)	4110.00	Ordinários	1.221,00
13.76.449.1204	I.E.U.P.Sud.Jp-Pb(E.Sanit)	4110.00	Ordinários	16.221,00
13.76.449.1200	I.E.U.B.Z.Nordeste JP-Pb(E.S	4110.00	Ordinários	1.221,00
13.76.449.1295	Ampl.do Sist.Esg.Sanit.Jp-Pb	4110.00	Ordinários	15.021,61
				3.316.197,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 414 DE 01.09.95
RESOLVE: nomear LUIZ TARCISIO AZEVEDO BRASILEIRO, matrícula nº 27.457, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, símbolo DAS-1, da SESUR. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 420 DE 01.09.95
RESOLVE: nomear ODON VILAR, matrícula nº 3.362, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, símbolo DAS-2, da SESUR. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 575 DE 30.12.95
RESOLVE: exonerar, a pedido, DURVAL FERREIRA DA SILVA, o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO PROGRAMA PARA ACESSORAMENTO LEGISLATIVO-PROLEGIS, símbolo SE-100.

PORTARIA Nº 01 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar, a pedido, ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA, matrícula nº 27.425-9, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo SE-100.

PORTARIA Nº 02/96 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar, a pedido, SEVERINO RAMALHO LEITE, matrícula nº 29.830-1, do cargo, em comissão, de DIRETOR PRESIDENTE, símbolo SE-100, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPAM.

PORTARIA Nº 03 DE 05.01.96
RESOLVE: nomear SEVERINO RAMALHO LEITE, matrícula nº 29.830-1, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo SE-100.

PORTARIA Nº 04 DE 05.01.96
RESOLVE: nomear ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA, matrícula nº 27.425, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO, símbolo SE-100.

PORTARIA Nº 05 DE 05.01.96
RESOLVE: designar SEVERINO RAMALHO LEITE, matrícula nº 29.830-1, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR PRESIDENTE, símbolo SE-100, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPAM, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 535 DE 01.11.95
RESOLVE: demitir os servidores conforme relação anexo, de acordo com o artigo 236, inciso II, (abandono de cargo), da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOME	MATRÍCULA
01- JOÃO MARQUES DE SOUZA	11.388
02- ISABELA DANTAS VALENGO	12.408
03- PALMIRA MYER DE A. MELD	18.149
04- ANA CLÁUDIA R. DE OLIVEIRA	24.325
05- CARLOS ANTONIO DO N. SILVA	23.800
06- FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	8.198
07- ALMIR ALVES DE AZEVEDO	18.300
08- GRENÓ AMARO FORMIGA FILHO	18.895
09- JOSÉ SINFRÔNIO DE D. M. FILHO	23.077
10- PEDRO ANTONIO DE MELO	23.711
11- PAULO FERNANDO DE L. OLIVEIRA	24.498
12- MARCELO VELOSO DUARTE	14.310
13- ANA VIRGÍNIA DE ARAÚJO SILVA	17.283
14- CARLOS HENRIQUE P. SERAFIM	24.350
15- LUCIANA BATISTA C. BALDANHA	24.800
16- IVANILO FERREIRA DA COSTA	24.812
17- JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	18.732
18- EDMILSON GOMES	14.888



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059 de 31.01.91 e 1.781, de 22.03.89,

PORTARIA Nº 01 DE 03.01.96
RESOLVE: exonerar MARLENE CABRAL DE LIMA, matrícula nº 14.473, PRESIDENTE, e CYBELE GERMANA FERRAZ DA CRUZ, matrícula nº 29.371, MEMBRO, da COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SEAD.

PORTARIA Nº 02 DE 03.01.96
RESOLVE: nomear GIRENE DE ALBUQUERQUE SOUSA DE CARVALHO, matrícula nº 8.365, PRESIDENTE, símbolo DAS-1, e JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula nº 27.343, MEMBRO, símbolo DAS-2, da COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SEAD.

PORTARIA Nº 03 DE 05.01.96
RESOLVE: nomear JOÃO FRANCISCO BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, símbolo DAI-1, da SEAD, ficando em consequência, exonerado de cargo de SECRETÁRIO, da COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, símbolo DAI-1.

PORTARIA Nº 04 DE 05.01.96
RESOLVE: nomear MARIA EMÍLIA DE RODAS SILVA CASTRO, matrícula nº 24.124, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-1, da Comissão Central Permanente de Licitação, da SEAD, ficando em consequência, exonerada do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, símbolo DAI-1.

PORTARIA Nº 05 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar LUIZ ABDON MIRANDA, matrícula nº 27.752 do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DAI-3, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPAM.

PORTARIA Nº 06 DE 05.01.96
RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 1528/95 de 15 de setembro de 1995, que exonerou YURI PAULINA DE MIRANDA, matrícula nº 27.766, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAS-3, do Departamento de Controle e Fiscalização da SEMA.

PORTARIA Nº 10 DE 05.01.96
RESOLVE: conceder aposentadoria a EGIDIO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 5.168, VIGIA, Classe 101, nível 5, lotado na SETRAPs, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos proporcionais.

PORTARIA Nº 11 DE 05.01.96
RESOLVE: conceder aposentadoria a JANDIRA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 14.449-5, ORIENTADOR EDUCACIONAL B, nível 3 lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inc. 3, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos proporcionais.

PORTARIA Nº 12 DE 05.01.96
RESOLVE: conceder aposentadoria a FRANCINETE PAULA CONSERVA, matrícula nº 4.287, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, nível 5, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 40, inciso III alínea C, da Lei Federal, combinado com o artigo 79, inciso III alínea b, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com vantagens da Lei nº 3.528, artigo 56 e Lei nº 4.751/85, artigo 9º

PORTARIA Nº 13 DE 05.01.96
RESOLVE: conceder aposentadoria a CREUZA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 5.136-5, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 5, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos proporcionais.

PORTARIA Nº 14 DE 05.01.96
RESOLVE: conceder aposentadoria a GENI CLETO DA SILVA, matrícula nº 3.707, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível V, Classe 101, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra a, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 15 DE 05.01.96
RESOLVE: conceder aposentadoria a MARLUCE NÓBREGA DOS SANTOS, matrícula nº 2.427, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra b, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e artigo 40, item III, letra b, da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 16 DE 05.01.96
RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 01 (um) ano, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, a SUELY TARGINO S. DE CARVALHO, matrícula nº 27.189-6, ODONTÓLOGO, nível 1, classe 301, lotado na SESAU.

PORTARIA Nº 17 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI, matrícula nº 27.424, do cargo, em comissão, de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo DAE-1, da SEAD.

PORTARIA Nº 18 DE 05.01.96
RESOLVE: nomear ARTUR DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de ENCARREGADO, símbolo DAS-3, do Mercado do Castelo Branco, da SESUR.

PORTARIA Nº 21 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ADLUZE TÂNIA DE ALMEIDA, matrícula nº 22.931-8, DIRETOR, MÁRCIA G. OLIVEIRA ALVES, matrícula 24.525, e ADNILDA SUELY DE ALMEIDA, matrícula nº 18.590, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Frei Albino, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

- PORTARIA Nº 22 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA MONTOTO CARDAMA, matrícula nº 16.821-1, DIRETORA, PAULA FRANCINETE DE ALMEIDA VANDERLEY, matrícula nº 12.821-0, e ALBA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 3.945, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Cícero Leite, Classe B, da SEDEC.
- PORTARIA Nº 23 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA BETÂNIA HONÓRIO DANTAS, matrícula nº 25.267, DIRETORA, ONILDA GLÓRIA DA S. MOURA, matrícula nº 4.222-6, e MARIA BORETTI DA SILVA, matrícula nº 12.964-0, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Professora Analice Gonçalves de Carvalho, Classe B, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.
- PORTARIA Nº 24 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar IRISMAR BATISTA DE LIMA, matrícula nº 27.930-7, do cargo, em comissão, de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da Assessoria de Planejamento, do IPAM.
- PORTARIA Nº 25 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA JURANDIR PALITOT, matrícula nº 27.929, do cargo de SECRETÁRIA do Núcleo de P. de Dados, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 26 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar JULIANA PESSOA ARROCHELAS, matrícula nº 27.750, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, da Diretoria de Previdência e Assistência, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 27 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar PAULA FRANCINETE DE C. VANDERLEY, matrícula nº 27.932, do cargo, em comissão, de CHEFE, da Divisão de Assistência, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 28 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar IVSON GADELHA VELOSO, matrícula nº 23.702, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 29 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar CARLOS EDUARDO CAMPOS FONTINELLI, matrícula nº 16.941, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 30 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ADRIANA LEA SOBREIRA PIMENTEL, matrícula nº 29.793, do cargo, em comissão, de CHEFE, da Divisão de Benefícios, símbolo DAI-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 31 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 27.927, do cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, símbolo DAS-3, do IPAM.
- PORTARIA Nº 33 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ROSEANE M. G. SALES, matrícula nº 29.955, do cargo, em comissão, de DIRETOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO, símbolo DAS-3, da SEMUR.
- PORTARIA Nº 34 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar IVAN NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 29.892, do cargo, em comissão, de ENCARREGADO, símbolo DAI-2, da Feira Livre do Grotão, da SESUR.
- PORTARIA Nº 35 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar FERNANDO LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 27.610, do cargo, em comissão, de COORDENADOR DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS ESCOLARES, símbolo DAS-3, da SEDEC.
- PORTARIA Nº 37 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ADRIANO SÉRGIO M. S. TAVARES, matrícula nº 29.693, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA, símbolo DAI-3, da SETUR.
- PORTARIA Nº 38 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ANTONIO ADMILSON FLORENCIO, matrícula nº 29.694, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SETUR.
- PORTARIA Nº 39 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar JOSEFA LUCY DE MOURA, matrícula nº 27.991, do cargo, em comissão, de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SETUR.
- PORTARIA Nº 43 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA DAS GRAÇAS MACIEL FERREIRA, matrícula nº 16.418, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 44 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ANTONIO JERÔNIMO DA COSTA FILHO, matrícula nº 27.725, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ODONTOLOGIA, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 45 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar FERNANDA CAMPOS R. FREIRE, matrícula nº 27.601-2, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO EDUCATIVO, símbolo DAI-3, da SEMA.
- PORTARIA Nº 46 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA GORETH AZEVEDO BRASILEIRO DA SILVA, matrícula nº 23.329, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA E BIOCQUÍMICA, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 47 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ELIANE NAVARRO F. GONÇALVES, matrícula nº 16.013, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 48 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar REGINA COELI DIOGENES PIRES, matrícula nº 27.269, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 49 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar GRAÇA MARIA STAYANOVITH CAVALCANTI, matrícula nº 29.661, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOLOGIA, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 51 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar JANEIDE SÉRGIO DE ALMEIDA, matrícula nº 29.648, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 52 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA DE LOURDES COUTINHO PAIVA, matrícula nº 29.665-1, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DO INFANTE E DO ADOLESCENTE, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 53 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA DAS GRAÇAS DA FRANCA C. DE ARAÚJO, matrícula nº 29.636, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE ESCOLAR, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 54 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar JOÃO VICENTE OLIVEIRA, matrícula nº 29.789, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 55 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar RIVENA MAGNA DE SOUSA GONDIM, matrícula nº 29.634, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE REDORES E VETORES, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).
- PORTARIA Nº 56 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA, matrícula nº 29.752, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 57 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA DO CARMO C. GUEDES SANTIAGO, matrícula nº 27.346, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 58 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar FRANCISCA ELIZABETH NOGUEIRA VIEIRA, matrícula nº 27.008, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 59 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARILIA STANZINI FRANCA, matrícula nº 29.716, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 60 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar SEVERINA SOCORRO DIAS ÁVILA, matrícula nº 23.171, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE NOTIFICAÇÃO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, símbolo DAI-1, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).
- PORTARIA Nº 61 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar VANESSA CRISTINA LOCATELLI DE SOUZA, matrícula nº 29.750, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 62 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar JANILDA DE OLIVEIRA CASADO, matrícula nº 12.124, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, símbolo DAI-1, da SESAU.
- PORTARIA Nº 63 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar FÁBIO CAVALCANTE ARRUDA, matrícula nº 27.575-1, do cargo, em comissão, de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SEMA.
- PORTARIA Nº 64 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA VÉDA CAMPOS ROCHA, matrícula nº 27.541-7, do cargo, em comissão, de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SEMA.
- PORTARIA Nº 65 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar EDNA MARTINS DE PAIVA, matrícula nº 27.631, do cargo, em comissão, de COORDENADOR DE PESQUISA, símbolo DAS-2, da SEMA.
- PORTARIA Nº 66 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar JANDER CUNHA NEVES, matrícula nº 28.719, do cargo, em comissão, de ACESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo DAS-2, da SEMA.
- PORTARIA Nº 67 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ROBERTO AZEVEDO R. DE AQUINO, matrícula nº 29.858, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SEMA.
- PORTARIA Nº 68 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MURILO TEIXEIRA DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 29.683-0, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SEMA.
- PORTARIA Nº 70 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ANESIA MARTINS TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 29.158, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA, símbolo DAI-1, da SEMA.
- PORTARIA Nº 71 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar GERUSA DOS SANTOS, matrícula nº 29.552, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAI-1, da SEMA.
- PORTARIA Nº 72 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ELIETE BARROS FORMIGA DE FIGUEIREDO, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIA GERAL do Centro de Ciências Ambientais, símbolo DAI-1, da SEMA.
- PORTARIA Nº 73 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar LUCIANO MONTEIRO BELTRÃO, matrícula nº 27.614, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA, símbolo DAI-3, da SEMA.
- PORTARIA Nº 74 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar ADALGIZA MARIA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 18.722, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, símbolo DAI-3, da SEMA.
- PORTARIA Nº 75 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar FLEURIZA TOSCANO DE SOUSA NÓBREGA, matrícula nº 24.290, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-3, do Departamento de Paisagismo, da SEMA.
- PORTARIA Nº 76 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar LUIZ CARLOS ALBINO, matrícula nº 14.379, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, símbolo DAI-3, da SEMA.
- PORTARIA Nº 77/96 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar GARIBALDI SOUTO M. DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 28.117, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ANESTESIOLOGIA, símbolo DAI-1, do Instituto Cândida Vargas.
- PORTARIA Nº 78 DE 05.01.96
RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA VELOSO, matrícula nº 26.859, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, símbolo DAI-1, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

PORTARIA Nº 79 DE 05.01.96
 RESOLVE: exonerar ELIZABETH DOS SANTOS LEITE R. AGUIAR, matrícula nº 23.082, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE TOCÓGINECOLOGIA, símbolo DAI-1, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

PORTARIA Nº 80 DE 05.01.96
 RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO BATISTA, matrícula nº 17.982, do cargo, em comissão, de CHEFE DO SETOR DE RUPARIA, símbolo DAI-2, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

PORTARIA Nº 81 DE 05.01.96
 RESOLVE: exonerar VERA LÚCIA CABRAL SANTOS, matrícula nº 26.669, do cargo, em comissão, de SUB-COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA, símbolo DAS-3, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

PORTARIA Nº 82 DE 05.01.96
 RESOLVE: exonerar JOSIAS MANOEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 29.396, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-3, da COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da SECRETARIA DE FINANÇAS.

PORTARIA Nº 83 DE 05.01.96
 RESOLVE: exonerar WILSON DIAS DA COSTA, matrícula nº 20.588, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEFIN.

PORTARIA Nº 07 DE 05.01.96
 RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 1529/95, de 15 de setembro de 1995, que exonerou RONALDO VASCONCELOS BEZERRA, matrícula nº 28.722, do cargo de SECRETÁRIO, símbolo DAS-3, do Departamento de Paisagismo, da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 50 DE 05.01.96
 RESOLVE: nomear KERLIA MEDEIROS DA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de SECRETARIA, símbolo DAI-3, do Departamento de Imprensa e Relações Públicas, da SECOM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência nos Decretos nºs 1.781, de 22.03.89 e 2.059 de 31.01.91,

DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO. Nº	NOME	DIAS
19352/95	HELENA LÚCIA NASCIMENTO DE BRITO	180
20569/95	MARIA DE FÁTIMA COSTA AMORIM	170
20492/95	MARIA FERREIRA ALVES	150
15947/95	EDINEUZA LEANDRO	70
18569/95	ANTONIO DA SILVA RAMOS NETO	80
20519/95	TEREZINHA MARIA D. DE M. BRANDÃO	140
20855/95	MARIA DA PENHA LEITE DOS SANTOS	180
19866/95	ANA FRANCISCA PINTO FERREIRA	180
20531/95	MARIA DA GLÓRIA FARIAS	180
20219/95	EDIVONETE DOMINGOS DE MELO	180
20581/95	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	180
20539/95	EULÁLIA MARIA HOLANDA DE MIRANDA	180
20530/95	ELIANE HERMINIO DO NASCIMENTO	180
20300/95	CREUZA FRANCISCA DE J. SANTOS	180

INDEFERIU o seguinte processo de licença especial:
 20720 GERCINA FERREIRA NARCIZO

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS

Pelo presente ficam os servidores municipais abaixo relacionados, a comparecer a Comissão Permanente de Inquérito - COPI, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, situada à Rça. Antonio Rabelo, 85 - Varadouro, a fim de justificarem no prazo de quinze dias, a ausência nas respectivas unidades de trabalho por um período superior a trinta dias. O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará na aplicação de pena prevista no art.236 da Lei 2.320 de 23.03.70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

- 01 - 1ª da Conceição I. da Nascimento Mat.11.272
- 02 - 1ª do Decoreto C. da Costa Mat.15.891-7
- 03 - Geraldo Francisco Soares Mat.18.902-7
- 04 - 1ª Lucia B. Bessa Granja Mat.23.541

João Pessoa, 02 de janeiro de 1996.

Bnl. Maria José M. Fonseca

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA No. 001/96/GSF

O SECRETÁRIO DO FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e, em conformidade com o disposto no Art. 105, da Lei Complementar No. 02/91,

RESOLVE :

ART. 1º. - O lançamento e cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial, ano base 1996, dar-se-á em conformidade com o uso de cada imóvel, excetuando-se aqueles localizados nos Bairros de Tambá, Marará, Bassa, Cabo Branco, Alipiano Cabo Branco, Cidade Recreio Cabo Branco, Bairro dos Estados e Ipês, ou seja, setores 18, 21 e 22, da seguinte forma:

ART. 2º. - A aplicação das Unidades Imobiliárias edificadas de uso: Comercial, Industrial, Serviços e os classificados em Lei como especiais - Estações Financieiras, Supermercados, Concessionárias de Veículos e Auto Peças, Comércio de Tecidos em Geral, Casas de Ferragens e Lojas de Departamento, e aquelas incorporadas nos bairros ou setores acima

discriminados, dar-se-á até 15.01.1996 em Cota Única, com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, ou de forma parcelada, em obediência ao seguinte calendário:

1.0 - Cota Única.....	até 15.01.1996
2.0 - Total do Exercício.....	até 15.02.1996
3.0 - PARCELAS	
3.1 - 1ª Parcela.....	até 15.01.1996
3.2 - 2ª Parcela.....	até 27.03.1996
3.3 - 3ª Parcela.....	até 27.05.1996
3.4 - 4ª Parcela.....	até 27.07.1996
3.5 - 5ª Parcela.....	até 27.09.1996

ART. 3º. - As demais unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário do Município, quando do pagamento de uma só vez, até 02.02.1996, data em que vencerá também a primeira parcela do imposto, terá jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nos mesmos padrões previstos pelo Art. 2º, da presente portaria, e em caso de opção pelo pagamento de forma parcelada obedecerá o seguinte calendário:

4.0 - Cota Única.....	até 02.02.1996
4.1 - 1ª Parcela.....	até 02.02.1996
4.2 - 2ª Parcela.....	até 26.04.1996
4.3 - 3ª Parcela.....	até 26.06.1996
4.4 - 4ª Parcela.....	até 26.08.1996
4.5 - 5ª Parcela.....	até 28.10.1996

ART. 4º. - Perde o direito de quitação deste imposto, de forma parcelada, aquele contribuinte que não efetivar nenhuma recolhimento até o limite de vencimento da segunda parcela, o que consequentemente implicará na aplicação das penalidades previstas em Lei, e em pagamento pelo total do exercício acrescido das penalidades cabíveis.

ART. 5º. - Para efeito de pagamento o valor do imposto será lançado em Real, ficando porém adotado para efeito desta Portaria quaisquer modificações, de modo a preservar o valor atualizado do débito quando do recolhimento.

ART. 6º. - É dado livre arbítrio ao contribuinte antecipar o pagamento do imposto, seja qual for a forma escolhida.

ART. 7º. - Os débitos de lançamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 1996, poderão ser recolhidos parceladamente, em até 05 (cinco) prestações, nas datas limitadas por esta portaria, não podendo cada prestação ser inferior a R\$ 2.50 (dois reais e cinquenta centavos).

ART. 8º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EM 02 de janeiro de 1996.

GILVANDRO TAVARES DE SALES

PORTARIA No. 002/96/GSF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e, em conformidade com o disposto no Art. 105, da Lei Complementar No. 02/91,

RESOLVE :

ART. 1º. - O lançamento e cobrança do Imposto Sobre Serviços, exercício de competência 1996, das atividades a que se refere os Incisos I, II e III do Art. 25 da Lei Complementar No. 02, de 17 de dezembro de 1991, obedecerá ao seguinte calendário fiscal:

Cota Única até 06.02.1996

Total do Exercício até 12.03.1996

ART. 2º. - Este imposto, quando recolhido integralmente, em Cota Única, até 06.02.1996, dará direito a desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor de lançamento.

ART. 3º. - O recolhimento deste imposto efetivar-se-á nos órgãos arrecadadores, ou bancos credenciados, e seu limite de vencimento dar-se-á em 12.03.1996.

ART. 4º. - O não recolhimento do imposto até a data limite de vencimento, implicará na aplicação das sanções previstas, e em pagamento com os acréscimos legitimados em Lei.

ART. 5º. - Para efeito de pagamento o valor do imposto será lançado em Real, ficando porém adotado para efeito desta Portaria quaisquer modificações, de modo a preservar o valor atualizado do débito quando do recolhimento.

ART. 6º. - É dada livre arbítrio ao contribuinte antecipar o pagamento do imposto, seja qual for a forma escolhida.

ART. 7º. - Sob nenhuma hipótese os débitos de lançamento de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, especificados no Art. 1º, desta portaria, serão parcelados, tendo como única modalidade de pagamento as aqui estipuladas.

ART. 8º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM 02 de janeiro de 1996.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

GILVANDRO TAVARES DE SALES

JOÃO PESSOA
Viva esta cidade

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

JOÃO PESSOA

Viva esta cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ES)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	31/95	AR& - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	ALCOOL A 96º MARCA SERRA - Lta.	150	1,25	187,50	187,50
Convite	31/95	OROTEX - PRODUTOS HIGIENIZANTES E FARMACÊUTICOS LTDA.	FRASCO PLÁSTICO 10 ml C/CONTA-GOTA MARCA EMPÍASQUIL	4.000	0,12	480,00	480,00
Convite	31/95	BIOLIGHT COM IMPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.	VIDRO ÁMBAR CAP. 120 ml m/GBV COLA PLÁSTICA m/XASCOREL - Lta	2.700 05	0,16 9,50	432,00 47,50	479,50
Convite	31/95	BIOPHARM (COM E IND DE PROD NATURAIS E FARMACÊUTICOS LTDA).	TAMPA P/VIDRO 120 ml (VEDAR) FRASCO PLÁST. 1000 ml C/TAMPA IODO DE POLÍSSIO (VALDEQUÍMICA) AMIDA (EMERADI) Kg. ÁCIDO SULFÔNICO (ASSUNÇÃO) Kg. CÁPSULA DE 500 mg GELATINOSA (Nº 0) SENDO 5000 VERDES E 10000 AMARELA OU VERMELHA (VALDEQUÍMICA) PREÇO P/MILHETRO	2.700 700 07 05 10 15.000	0,03 0,22 33,00 4,93 2,89 8,00	81,00 154,00 231,00 24,65 28,90 120,00	639,55
MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	32/95	PROLIMED NORDESTE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA.	BALDE PLÁSTICO CAP 29 lts MARCA POLYUTIL LUSTRA MÓVEL 200 ml MARCA ATOL PÁ DE LIXO EM METAL PQ PINHEIRO BODO DE BORRACHA PQ PINHEIRO	30 60 50 30	3,06 0,76 0,99 1,30	91,80 45,60 49,50 39,00	225,90
Convite	32/95	LOJA DOS CONTADORES LTDA	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA Nº 02 GRANPLINE ALMOFADA P/CARIMBO VERMELHA Nº 02 FELIXIAN ENVELOPE BRANCO 11,5x16 cm OFÍCIO PORONY ENVELOPE PAPEL MADEIRA 24x34cm SCRIFTY ENVELOPE PAPEL MADEIRA 18x25 cm SCRIFTY FITA ADESIVA TRANSP. 12x30cm TECOPE GRAMPEADOR CARRER 266 LÁPIS GRAFITE Nº 02 KING LÁPIS HIBRIDO C/06 UNID SERTIC LIVRO ATA C/100 fls GRAFSET	40 20 2.500 200 100 50 20 432 50 150	1,33 1,22 0,02 0,09 0,07 0,32 15,65 0,06 0,69 3,25	53,20 24,40 50,00 18,00 7,00 16,00 313,00 25,92 34,50 487,50	
MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	32/95	LOJA DOS CONTADORES LTDA	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 fls GRAFSET PASTA POLIOMDA 04 cm CIL PASTA POLIOMDA 02 cm CIL FRANCHETA 3M KUCATEX BACCHI	100 50 30 30	2,05 1,23 1,09 1,03	205,00 61,50 32,70 30,90	1.334,62
Convite	32/95	R P S - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	VASSOURA DE PIAÇAVA MARCA CATETE	50	1,20	60,00	60,00
Convite	32/95	LIVRARIA JOÃO PONTES	BORRACHA BICOLOR MARCA RED BOR	100	0,06	6,00	6,00
Convite	32/95	LIV E PAPELARIA RISKE & MARISSE	ESCAMELA SIMPLES MARCA JUSSARA PERFURADOR MARCA FER SAN PERCEVEJO MARCA BACHAMAN ÁGUA SANITÁRIA MARCA STAR LUX PASTILHA SANITÁRIA MARCA QUINOR	300 20 10 120 100	0,38 4,25 0,99 0,31 0,29	114,00 85,00 9,90 37,20 29,00	274,70
Convite	32/95	VIA BRASIL	TESOURA COMUM TAM. MEDIO 7,5 MARCA LUNDIAL	50	6,90	345,00	345,00
Convite	32/95	COPEQ COM DE PROD EQUIPAM E SERVIÇOS LTDA	COLA BRANCA C/90 grs MARCA BAMBINE	160	0,35	58,80	58,80
Convite	32/95	LIVRARIA LEGAL	BOLHA P/PAX 30cm x 216mm MARCA TILIGOP	22	2,70	59,40	59,40
Convite	32/95	HOSMED COM HOSPITALAR MÉDICA LTDA	CESTO P/PANEL TELA DO MARCA POLYUTIL	50	1,30	65,00	65,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	32/95	LECITA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	- PAPEL OFÍCIO 215x345 mm COPIMAX - QUEROSHNE SELUZ	200 50	8,68 1,30	1.736,00 65,00	1.801,00
Convite	32/95	CARDEN COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	- CLIPS Nº 6/0 MARCA FERPLAS - CLIPS Nº 3/0 MARCA FERPLAS - CAROLINA NA COR BRANCA MD - FITA BICOLOR P/MAQ ESCREVER MARCA ZENITH - LÁPIS ESFEROG. AZUL KILOMÉTRICA - LÁPIS ESFEROG. PRETO KILOMÉTRICA - LÁPIS ESFEROG VERMELHO KILOMÉTRICA - LÍQUIDO CORRETOR BASE D'ÁGUA MARCA WELTER FIX	50 50 100 50 300 150 120 50	0,30 0,30 0,15 0,50 0,12 0,12 0,12 0,40	15,00 15,00 15,00 25,00 36,00 18,00 14,40 20,00	158,40
Convite	32/95	COPIAR MAT E EQUIP P/ ESCRITÓRIOS LTDA	- ESCARCELA C/ELÁSTICO MARCA ROEPASTA - PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT C/PERRAGEM MARCA ROEPASTA - PAPEL JORNAL NACIONAL	2.300 150 30	0,40 0,40 2,00	920,00 60,00 60,00	1.040,00
Convite	32/95	D'ESCART DISTRIB DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	- PAPEL DE EMBUHO ORDUORTE - DESINFETANTE 500 ml SELUZ - ESPONJA DE AÇO LUZIR - PAPEL HIGIÊNICO STIK - SACO PLÁSTICO P/LIXO 20 1ta RAVA - SACO PLÁSTICO P/LIXO 40 1ta RAVA - VASSOURA DE FIBRA PLANALTO - COFO DESCART.P/ÁGUA 180 ml GEOFLAST PRETO P/MILHEIRO	04 120 100 400 600 02 50 12.500	13,50 0,31 0,29 0,21 0,0235 3,40 2,10 11,10	54,00 37,20 29,00 84,00 14,10 6,80 105,00 138,75	468,85

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	32/95	LESSA & CIA LTDA	- ALMOFADA P/CARIMBO AZUL Nº 02 CAREX - PINCEL ATÔMICO AZUL - BAYCOLOR - PINCEL ATÔMICO PRETO - BAYCOLOR - PINCEL ATÔMICO VERMELHO-BAYCOLOR - TINTA P/CARIMBO AZUL-ALBION 25ml - TINTA P/CARIMBO PRETO - ALBION 25 ml - GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT-INVICTA	50 50 40 30 10 10 10	1,50 0,49 0,49 0,49 0,35 0,35 9,40	75,00 24,50 19,60 14,70 3,50 3,50 94,00	234,80

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	33/95	PROLIMED NORDESTER INDUSTRIA & COMERCIO LTDA.	- GAZE Nº 1 e Nº 2 SAÚDE - SORO FISIOLÓGICO 500 ml- LAFEPR	140 420	16,60 0,45	2.324,00 189,00	2.513,00
CONVITE	33/95	ARS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	- ÁGUA OXIGENADA 10 Vol. - FEAR-MAGRAM.	50	0,88	44,00	44,00
CONVITE	33/95	SOMMER PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.	- ABADURA DE CREPOM 15 cm - ORTON	50	0,14	7,00	7,00
CONVITE	33/95	DISMÉDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.	- ALCOOL - HIGIA - TERMÔMETRO CLÍNICO - KRAMER	204 60	1,10 0,90	224,40 54,00	278,40
CONVITE	33/95	BIOLIGHT COMERCIO IMPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.	- ÉTER SULFÚRICO - BONO	50	3,99	199,50	199,50
CONVITE	33/95	HOSMED COMERCIAL HOSPITALAR MÉDICA LTDA.	- BASE DE ALGODÃO 0/75 - YORK - MERCÚRIO CROMO - BONO	20 10	0,61 1,60	12,20 16,00	28,20
CONVITE	33/95	IBRAS - CBO INDUSTRIA CIRÚRGICAS E ÓPTICAS S.A.	- AGULHAS DESC. 13x4 - IBRASGAMMA - SERINGA DESC. 3/ASULHA DE 05 ml IBRASGAMMA	2.000 3.540	0,035 0,081	70,00 286,74	356,74

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	33/95	FARMEX - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	- AGULHA DESC. 25x0mm - WEPLAST - ALGODÃO HÍDRÓFILO 500g - KARINA CIRCOD - SERINGA DESC. 01 ml C/AGULHA - WEPLAST	2.000 130 2.000	0,035 1,95 0,14	70,00 253,50 280,00	603,50
CONVITE	33/95	NEPOFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	- VIOLETA GÉROLANA - BONO - Lts.	50	2,08	104,00	104,00
CONVITE	33/95	PLASCALP PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	- SERINGA DESC. 10 ml C/AGULHA - UNIJET - SERINGA DESC. 03 ml C/AGULHA - UNIJET - SERINGA DESC. 20 ml C/AGULHA - UNIJET	10.000 2.000 1.210	0,15 0,08 0,21	1.500,00 160,00 254,10	1.914,10
CONVITE	33/95	OPROMEC - COM. REP. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	- ESPARADRAPO 10 x 4,5cm - MINSER	250	1,71	427,50	427,50
CONVITE	33/95	PROMOL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	- VASSELINA - IBIZA . Lts.	30	3,59	107,70	107,70

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	34/95	D S F DIAGNOSTICA SÃO PAULO POTIGUAR COMERCIAL LTDA.	- FITA P/EXAME DE URINA RAPIDHIST TOTAL SCREEN 9 PARAMETROS - BEHRING - MAC.	10	22,00	220,00	220,00
CONVITE	34/95	R. SANTOS COM. E REPRESENTAÇÕES.	- CORANTE LEISHMAN LIQUIDO 1.000 ML - ORGANIO - PCR PRONTO USO 100 ES - IN VITRO - TESTES DE GRAVIDEZ 100 ES 800 U IN VITRO	10 04 05	14,00 15,87 38,25	140,00 63,48 192,25	394,73
CONVITE	34/95	CASA DO LABORATÓRIO COM. PROD. QUÍMICOS LTDA.	- ÁCIDO ÚRICO 100 TESTES - M.DOLES - COLESTEROL 250 TESTES - M.DOLES - COLESTEROL HDL 100 - M.DOLES - GLICOSE RENIMÁTICA 500 TESTES - M.DOLES - GLICOSE NORMAL 250 TESTES - M. DOLES - SORO TIPAGEM SANGÜINEA ANTI A - FRS. C/10 ml - VL - SORO TIPAGEM SANGÜINEA ANTI B.- FRS. C/10 ML - VL - SORO TIPAGEM SANGÜINEA ANTI D -	10 05 08 10 05 03 03	7,12 15,35 4,09 12,85 22,90 7,80 7,80	71,20 76,75 32,72 128,50 114,50 23,40 23,40	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	34/95	CASA DO LABORATÓRIO COM. PROD. QUÍMICOS LTDA.	- FRS. C/10 ml - VL - TRIGLICÉRIDOS 50 TESTES - M.DOLES - URÉIA 400 TESTES - M.DOLES	03 10 05	16,90 11,09 11,40	50,70 110,90 57,00	689,07
CONVITE	34/95	BIOLIGHT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.	- ASLO PRONTO USO P/100 TESTES - M. ANALISA - BILIRUBINA EMBALAGEM NORMAL 276 TESTES - M. ANALISA - BILIRUBINA CALIBRAÇÃO 60 TESTES M. ANALISA - MASSA GELANTE P/MICRO-HEMATÓCRITO PCT. C/50g - M.BRASILPHARMA - TRANSAMINASE KIT P/18 COMPLETO - M.ANALISA - TUBO CAPILLAR P/MICRO-HEMATÓCRITO S/HEPARINA VIAL C/500 UNIDADE - M.MICRON	06 04 04 10 04 05	42,50 9,95 3,95 4,40 7,90 5,90	255,00 39,80 15,80 44,00 31,60 29,50	415,70

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	35/95	IRÓGAFONTE LTDA. - ME	- PENICILINA G.B. 12000 F/A + DIL. PRODOTTI LABOR FARM LTDA. - SP - PENICILINA B.B. 600.000 F/A+DIL. LAFFE LAB, FARM. EST. PE - FROCTARINA 100,2 ml - M. INST. - BIOQUÍMICO LTDA. - RJ. - GEL HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 150ml. LAFFE - LAB, FARM. EST. PE. - MORNIDAZOL + ETABRONAZOL COMP. LAFFE - LAB, FARM. EST. PE. - VASIMAX CREME BISSAGA C/40g. M/ PRODOTTI. - ROXYLIN SUSPENSÃO. FRS. 50ml. M/ ROYTON QUÍM. FARMACÉUTICA - SP.	300 300 100 300 4.000 800 500	0,56 0,33 0,16 0,56 0,09 1,46 0,56	168,00 99,00 16,00 168,00 360,00 1.168,00 280,00	2.259,00
CONVITE	35/95	PROLIMED NORDESTE INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.	- NITROFURAZONA POMADA, 20 GRS. MARCA LAFFEPE.	600	0,54	324,00	324,00
CONVITE	35/95	EXCOMED REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.	- A.A.S. ANEXO CX. C/500 M. LAFFEPE. - DIFPIROMA CX. C/500 M. LAFFEPE.	2.500 1.500	0,01 0,03	25,00 45,00	70,00
CONVITE	35/95	BIOPHARM COMÉRCIO E IND. DE PROD. NATURAIS E FAR. LTDA.	- BENSOLANO DE BENZILA EMULSÃO, 60ml. FAB. BIOPHARM LTDA. - ELIXIR DE VITAMINAS, 120ml. BIOPHARM	1.000 1.000	0,36 0,37	360,00 370,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	35/95	BIOPHARM COM. E IND. DE PROD. NATURAIS E FAR. LTDA.	- METRONIDAZOL SUSPENSÃO 100 ml. FAB. BIOPHARM LTDA.	1.000	0,47	470,00	1.200,00
CONVITE	35/95	CASA DO LABORATÓRIO COM. PROD. QUÍMICOS LTDA.	- GLUCOFILIN FRS. C/25 FITAS P/TESTE DE GLICOSE NO SANGUE. BAYER.	30	37,48	1.124,40	1.124,40
CONVITE	35/95	NEOPHARMA COM. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.	- BENSOLANO DE BENZILA SABORIZE 60g. LAB. DELTA. - DESOQUETORANTO NASAL ADULTO, 10ml. FAB. DELTA. - ESTOLATO DE ERITROMICINA 250 mg. SUSPENSÃO 60ml. LAB. GIBRAN. - FIBROGAM GOTA 15ml. LAB. RECQUENICA	200 800 1.000 800	1,20 0,51 1,42 0,51	240,00 408,00 1.420,00 424,00	2.492,00
CONVITE	35/95	MEDINOR COM. REP. LTDA.	- MORNIDAZOL LIQ. 30ml - M. PRODOTTI - SULFATO FERROSO LIQ. 100ML - M. PRODOTTI	1.300 800	0,36 0,28	468,00 224,00	692,00
CONVITE	35/95	GENPHARMA COMERCIAL LTDA.	- CAPTOPRIL 25 MG CX. C/30 - M. GIBRAN - ISOSORBIDA 10 MG CX. C/20 - M. SANVAL	1.500 1.000	0,05 0,04	75,00 40,00	115,00

CONVITE	35/95	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	- A.A.S. INFANTIL C/200 CX.-SANVAL - CARBAMAZEPINA 200MG CX.C/20 COMP SANVAL - DEKAMETAZONA CREME 0,14 CX;C/50 TUBOS DE 10G - SANVAL - DEKAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR CX. C/50 FRAS. 120ML - SANVAL - FENORAZETAL 100 MG CX.C/20 SDCX SANVAL - HIPOCRILDO DE ALUMINIO 300MG. FRAS C/50 COMP. - SANVAL	4.000 1.000 500 500 1.000 1.500	1,60 1,20 0,58 0,86 0,75 2,00	32,00 60,00 290,00 430,00 38,00 60,00	
---------	-------	-----------------------------------	--	--	--	--	--

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	35/95	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	- SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CX. C/50 BLISTER 10 COMP. 3 CX. - RACTRISAN - METRONIDAZOL 250 MG CX. C/50 BLIS TER X 10 COMP. - SANVAL	1.500 4.000	19,00 10,00	57,00 80,00	1.047,00

CONVITE	35/95	DROGISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA.	- ADRENALINA 100 MG - BOEHRINGER - BISGALIN - CARBAMAZEPINA KAROPE 100 ML. - TEBREXOL - SQUIB - CLORIDRATO DE TETRACICLI NA 100 MG E ANFOCETRACINA B 50 MG C.VAG.(TALSUTIN 60G)- SQUIB - DESCOMB.MARAL INFANTIL (SOBIRE 30 ML) - ADRE - MESILATO DE CODEMOCRINA 4,5MG. (HYDERGINE) CX.C/14 COMP.-SANDOZ - SUCRALDOL 900MG SUSPENSO (SEC- NIDAL 30ML) - RHODIA - RIFOCINA SPRAY 20 ML - MERREL	3.000 50 800 800 100 600 30	0,04 3,20 1,08 1,40 13,50 4,51 4,66	120,00 160,00 864,00 1.120,00 1.350,00 2.706,00 139,80	11.803,80
---------	-------	-------------------------------------	---	---	---	--	-----------

CONVITE	35/95	E M S - IND. FARMACUTICA LTDA.	- DRÁGAS DE COMPLEXO B CX.C/20 - E M S IND. FARM. LTDA. - DIOXINA COMP. 0,25 MG CX;C/20 - NATURE'S PLUS FARM. LTDA. - FENILOLINA V. 500,000UI CX.C/12 COMP. - NATURE PLUS FARM LTDA. - ROVELAN 20 MG AMPOLA 2ML CX.C/100 - E M S. - METILDOFA 500MG CX.C/20 COMP. - E M S IND. FARM. LTDA.	4.000 1.000 3.000 200 1.500	0,02 0,03 0,14 0,13 0,12	80,00 30,00 420,00 26,00 180,00	736,00
---------	-------	--------------------------------	--	---	--------------------------------------	---	--------

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	35/95	J.B. DANTAS MEDICAMENTOS LTDA.	- METFORMINA 850 MG CX.C/30 COMP. BIGERAS - SECUNIDAZOL 500MG (SECUNIDAL)CX.C/06 COMP. - RHODIA	4.000 600	0,13 1,03	520,00 618,00	1.138,00

CONVITE	35/95	UNILÃO QUIMICA FARMACUTICA NACIONAL S/A.	- PROMETO DE BUTILISOPALAMINA + DIFERONA QUÍMICA GOTAS C/100ML - UNILÃO QUIMICA S/A.	500	0,49	245,00	245,00
---------	-------	--	--	-----	------	--------	--------

CONVITE	35/95	DISQUIMED COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA.	- DEKAMETAZONA 0,1MG - TETUO -comp - SULFATO FEBROSO - TETUO - comp.	800 1.000	0,03 0,01	24,00 30,00	54,00
---------	-------	---------------------------------------	---	--------------	--------------	----------------	-------

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	36/95	- BLUE CARDS REPEIÇÕES COMÉRCIO S/C LTDA.	- TICKETS ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (3%)	1.949	5,00	9.745,00 292,35	10.037,35

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	37/95	- COMERCIAL QUALITY	- CADENAS ESTOPADAS EM COURVIL, FIXA, INDIVIDUAIS C/FRANQUEIA RECAMOTRÁVEL NA COR AZUL E C/04 PÉS EM FERRO. MARCA GRAFITTE. - CADENAS ESTOPADA EM COURVIL, FIXA, INDIVIDUAIS C/ BRAÇO NA COR AZUL E C/04 PÉS EM FERRO. MARCA GRAFITTE.	140 10	134,50 115,00	18.830,00 1.150,00	19.980,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	38/95	- DENTAL MED - PINTO & FERREIRAS LTDA.	- BANDEJA RETANGULAR MÉDIA C/TAMPA MED. 30x20x4cm. INOX M. PAVA - PLINÇA P/ALGODÃO, 317 INOX 10X/10X - TESOURA ODONTOLÓGICA RETA INOX PAVA/ICE	05 15 05	41,40 3,60 9,40	207,00 54,00 47,00	308,00

Convite	38/95	- DENTAL LELLO LTDA	- BANDEJA RETANGULAR MÉDIA S/TAMPA MED. 30x20x4cm M. PAVA - ESQUILDOR Nº 29 M. LIFLEY - CABO P/ESPALHO M. LIFLEY - CALCADOR Nº 05 M. LIFLEY - ESFÉRULO P/INSERÇÃO M. LIFLEY - SONDA EXPLORADORA M. LIFLEY - SACA BBOCA M. EUC	08 05 25 15 10 15 06	26,50 2,00 1,20 2,00 2,00 2,00 10,00	212,00 10,00 30,00 30,00 20,00 30,00 60,00	392,00
---------	-------	---------------------	---	--	--	--	--------

Convite	38/95	ABG COM E SERVIÇOS LTDA	- JOGOS EXTRATOR DE TÁFAPO M. GUTH	05	3,40	17,00	17,00
---------	-------	-------------------------	------------------------------------	----	------	-------	-------

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Cogvite	39/95	DENTAL ARAÚJO LTDA	- ESCOVA DENTÁRIA INFANTIL M.CONDOR	600	0,30	180,00	180,00
Convite	39/95	CIRURGICA FERREIRA LTDA	- ANESTÉSICO LOCAL CLOR. DE PENILLEFRINA/LIDOCAINA 0/30 TB M/HARVET	100	8,40	840,00	840,00
Convite	39/95	SAÚDE DENTAL COM REP LTDA	- ADAPTIO RESINA COMPOSTA (DENTS-PLY) - EUGENOL (VIGODENT) - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA) HI-DROC. - LIMALHA DE PRATA (DURALLOY) - ÓXIDO DE ZINCO (VIGODENT)	30 20 30 60 20	25,96 1,64 7,99 7,99 1,15	778,80 32,80 239,70 479,40 23,00	1.553,70
Convite	39/95	DENTAL MED -PINTO & FERREIRA LTDA	- COMPRESSA DE GASE 0/40 POT DE 05 COMPRESSAS CIRURGICAS 7,5 x 7,5 0/03 DOBRAS CREMER - FIO DE NYLON 3/0 C/AGULHA MEDICAL LINE - MERCÚRIO VIVO 0/100 grs OUBREWER	10 05 30	10,30 32,40 1,70	103,00 162,00 51,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	39/95	DENTAL MED - PINTO & FERREIRA LTDA	- LIMA DE Nº 08 KEEFE - LIMA DE Nº 10 MAILLIER - SERINGA DE VIDRO DE 03 ml IERAS - KIT DE BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO P/ POLIMENTO DE AMALGAMA VIKING REF. 8089 CA CX 0/06 UNID - LUVAS CIRURGICAS DESCART. Nº 7,0 LEMGUBER - LUVAS CIRURGICAS DESCART. Nº 7,5 LEMGUBER - LUVAS CIRURGICAS DESCART. Nº 8,0 LEMGUBER	05 05 05 10 900 900 500	11,00 13,00 3,50 14,40 0,52 0,52 0,52	55,00 65,00 17,50 144,00 468,00 468,00 260,00	1.793,50
Convite	39/95	DENTAL LELLO LTDA	- AGULHAS ODONTOLÓGICAS CURTAS INJECTA - ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAINA C/OCTAPRESSIN (CITOCALINA) M. BUOPRESSIN - BROCA ESPÉRIVA 1012 - M. PAVA - BROCA ESPÉRICA 1013 - M. PAVA - BROCA CONE INVERTIDO (1032) M. PAVA - BROCA CONE INVERTIDO 1033 M. PAVA - BROCA CILÍNDRICA 1090 - M.PAVA - BROCA CILÍNDRICA 1091 M. PAVA - BROCA CILÍNDRICA 1092 M. PAVA - BROCA CILÍNDRICA 1093 M. PAVA - ESPELHO BUCAL M. PROEM - FLUOR GEL M. PROEM - FITA DE POLIESTER M. PROEM	40 50 40 40 30 30 20 20 30 30 40 50 10	11,50 15,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 1,40 1,45 0,45	460,00 775,00 20,00 20,00 15,00 15,00 10,00 10,00 15,00 15,00 56,00 72,50 4,50	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	39/95	DENTAL LELLO LTDA	- PASTA PROFILÁTICA M. PROEM - LÍQUIDO ESTERILIZANTE M. GLUTARON -Lta. - VERNIZ CAVITINE M. PROEM	15 25 20	1,10 3,00 1,90	16,50 75,00 38,00	1.617,50

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	40/95	DROGAFONTE LTDA.	- A.A.S. INFANTIL - BOYTON - BENZERACIL 1.200.000 UI + DILUENTE - PENICILINA G.BENZ 1200 F/A DIL. - LAFFE - BROMETO DE N-BUTILSCOPALAMINA + DIPLONA BÓDICA - BIOSCINA GOTAS 15 ML - BIOSCINICO - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO GEL HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ml - LAFFE	4.000 300 1.000 300	0,01 0,63 0,79 0,58	40,00 189,00 790,00 174,00	1.193,00
CONVITE	40/95	DROGISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA.	- AROVIT GOTAS 20 ML - ROCHE - CLARIVISOL COLÍRIO 15 ML-FREUNTOST - CARBAMAZEPINA XAROPE 100 ML (TEGETOL) - BIOMALEN - CYCROM 10 MG C/LA COMP.-F.WELTH - NEPAKER 300 MG COMP. - ABBOTT - DESCOMESTICANTE NASAL INFANTIL (RINOSSOED) 30 ML - FARMASA - DOXIMUM 500 MG CX.0/30 COMP. - FREUNTOST - MESILATO DE CODEMOCRINA 4,5 MG COMP. (RIDERGINE) 01.0/14 - SANDOZ	15 15 30 10 10 800 15 100	1,61 3,35 3,27 5,84 3,69 1,47 14,40 13,90	24,15 50,25 98,10 58,40 36,90 1.176,00 216,00 1.390,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	40/95	DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA.	- METFORMINA (GLIFAGE) - MERCK B	2.000	0,14	280,00	5.960,30
			- PREMARIN 0,625 MG COMP. CI.C/21	10	5,31	53,10	
			- DRAGAS - F.VIETH	30	4,66	139,80	
			- RIFOCINA SPRAY 20 ML - MEBREL	225	10,30	2.317,50	
			- SUPPLAN GESP DRAGAS CI.C/30 - HEBRON	10	5,79	57,90	
			- TOBREX COLÍRIO 5 ML - ALCON	10	6,22	62,20	
CONVITE	40/95	RAJA COM. E REP. LTDA	- COLÍRIO (ÁCIDO BÓRICO/BORATO DE SÓDIO) 10 ML - LAB.SINTETAPICO	800	0,83	664,00	1.039,00
			- SULFAMETIAZOL + TRIMETOPINA SUSPENSÃO 100 ML - LAPROMED	500	0,75	375,00	
CONVITE	40/95	PROLIMED NORDESTE IND. & COM. LTDA.	- A.A.S. 500 MG CI.C/500 COMP. - LAFEPE	06	6,90	41,40	389,40
			- NITROFUZAZONA POMADA C/20 GR. - LAFEPE	600	0,58	348,00	
CONVITE	40/95	PRODOTTI LABORATORIO FAR MACÉUTICO LTDA.	- METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL (VAGIMAX BISHAGA C/400 - PRODOTTI	600	1,25	750,00	750,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	40/95	UNIÃO QUÍMICA	- COMPLETO B - UNIÃO QUÍMICA (COMP)	2.000	0,02	40,00	520,00
			- FROFENID COMP. - UNIÃO QUÍMICA	3.000	0,16	480,00	
CONVITE	40/95	BIOPHARM COM. E IND. DE PRODUTOS NATURAIS E FARMACÊUTICOS LTDA.	- BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 60ML - BIOPHARM LTDA.	1.000	0,36	360,00	1.476,00
			- ELIXIR DE VITAMINAS 120ML - BIOPHARM LTDA.	1.200	0,37	444,00	
			- METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80ML - BIOPHARM LTDA.	800	0,47	376,00	
			- SULFATO FERROSO LÍQUIDO 120 ML - BIOPHARM LTDA	800	0,37	296,00	
CONVITE	40/95	MAUES LOBATO COM. E REP. LTDA.	- BENZOATO DE BENZILA SABONETE 500 AUGUSTO CALDAS	200	1,00	200,00	1.275,00
			- CAPTOPRIL 25GR - LAB.HOBBON S.A.	1.500	0,04	60,00	
			- MEHRIDAZOL + TIAZENDAZOL SUSPENSÃO 30 ML - LAFEPE	1.300	0,75	975,00	
			- SULFATO FERROSO DRAGAS-BELFAR	2.000	0,02	40,00	
CONVITE	40/95	SOCIEDADE COMERCIAL DE CONVÊNIO FARMACÊUTICOS LTDA.	- CLORIDRATO DE TETRACICLINA 100MG E ANFOTERACINA B 50MG CREME VAGINAL (TALSUTIN C/60 GR) - BEISTOL -MYERS SQUIBB BRASIL S/A.	600	6,65	3.990,00	3.990,00
CONVITE	40/95	NEOFARMA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.	- ESTOLATO DE ERITROMICINA 250 MG SUSPENSÃO 60 ML - LAB. CIBRAN	1.000	1,43	1.430,00	1.430,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	40/95	- B E FARMA COMÉRCIO LTDA	- DIGOXINA Comp. - LE-SANTER.	1.000	0,04	40,00	1.024,00
			- DESCONGESTIONANTE NASAL ADULTO 30 ml. DMA. Fra.	800	0,60	480,00	
			- FENOXIMETIL PENICILINA POTÁSSICA MARCA ABTA. Comp.	3.000	0,14	420,00	
			- FUROSEMIDA INJEZÁVEL AMPOLA - MARCA CIBRAN.	200	0,12	24,00	
			- HIERÓLIDO DE ALUMÍNIO COMP.GILSON	1.500	0,04	60,00	
			- INSULINA PURIFICADA HIOSULIN-N , NPH U-100 10ml. ox. q/1 unid.BICBRAS	750	6,09	4.567,50	
CONVITE	40/95	- SANVAL COMÉRCIO E IND. LTDA.	- ZESTERIL 10mg ox. q/30comp.WELLOCK	20	14,84	296,80	836,00
			- CARBAMAZEPINA 200mg - SANVAL.comp	1.000	0,05	50,00	
			- DIFENORA COMP. 500mg - SANVAL	1.500	0,02	30,00	
			- DEKAMETAZONA CREME-BISHAGA.SANVAL	500	0,55	275,00	
			- DEKAMETAZONA ELIXIR - VIDRO 120ml SANVAL.	300	0,89	267,00	
			- FENOBARBITAL 100mg.comp.SANVAL.	1.000	0,03	30,00	
			- DEKAMETAZONA 0,5mg.comp.SANVAL.	800	0,02	16,00	
			- ISOSSORBIDA 10mg.DINITRATO.comp. SANVAL.	1.000	0,01	10,00	
			- METRONIDAZOL 250mg.comp.SANVAL	2.000	0,02	40,00	
			- METILDOPA 250mg.comp. SANVAL.	1.000	0,07	70,00	
			- SULFAMETOKAZOL + TRIMETOPINA 400mg.comp. + 80mg.comp.SANVAL	1.200	0,04	48,00	
			CONVITE	40/95	- BOEHRINGER IBE ANGELI QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	- ATENSINA 0,100 mg. ox. q/30 comp. FAB. BOEHRINGER DE ANGELI LTDA.	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	40/95	- RHODIA FARMA LTDA.	- GELCTHAR NASAL - 100 UI INTRANA-SAL Q/RES.MONODOSE VD. RHODIA.	15	29,04	435,60	7.219,60
			- PROPENID GOTAS, 2poc fr. 20ml. RHODIA.	600	3,96	2.376,00	
			- SECNIDAZOL 500mg. comp. RHODIA.	2.000	0,98	1.960,00	
			- SECNIDAZOL 900mg. vd. 30ml. RHODIA.	600	4,08	2.448,00	
CONVITE	40/95	- MEDINOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	- BENZETACIL 600.000 UI+DILUENTE PRODOTTI - AMPOLA.	300	0,39	117,00	277,00
			- MESENIDAZOL + ELABENDAZOL COMP. PRODOTTI .	4.000	0,04	160,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	41/95	- GRAFICA E EDITORA LICOU LTDA	- MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO C/100 Fls	10	8,50	85,00	85,00
Convite	41/95	- TIPOGRAFIA RIVALISA LTDA	- FOLDER INFORMAÇÃO DE SAÚDE (NAS CORES VERMELHA E AZUL)	2.000	0,08	160,00	160,00
Convite	41/95	- GRAFICA 2000 LTDA	- ENVELOPE PRONTUÁRIO EM PAPEL MADEIRA FICHA CURO 50 kg	15.000	0,23	3.450,00	3.450,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	42/95	R F S MOVEIS E EQUIP. LTDA ME	- AÇUCAR GRANULADO TANQUES - Kg.	650	0,49	318,50	318,50
Convite	42/95	- BIOLIGHT COM IMPORT E ASSESSORIA LTDA	- AMPICILINA ANIDRA M/EMS - Kg.	13	195,04	2.535,52	3.397,20
			- ALCOOL A 96º M/HIGIA - Lts.	300	1,15	345,00	
			- AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO M/NOVO AROMA - Lts.	02	27,00	54,00	
			- COLA PLÁSTICA M/BRASCOLA - Lts.	10	9,09	90,90	
			- EXTRATO FLÚIDO DE MEIMENDRO M/CENTROCIORA - Lts.	01	27,10	27,10	
			- EXTRATO FLÚIDO DE LOBELIA M/ CEN TROCIORA - Lts.	01	42,78	42,78	
			- GLICERINA REFINADA M/PALMARES	10	6,40	64,00	
			- NIPAGIN M/PALMARES - Kg.	01	20,40	20,40	
			- TINTURA DE BELADONA M/CENTROCIORA Lts.	15	14,50	217,50	
			Convite	42/95	- PROLIMED NORDESTE IND & COM LTDA	- HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% - Lts.	
Convite	42/95	- BIOPHARM COM E IND DE PROD NAT E FARMAC LTDA	- ANIDA (EMERADI) - Lts.	15	4,76	71,40	178,50
			- CAP. 500 mg GELAT. Nº 0 VERME (VAL DEQUIMICA) Preço por milheiro.	25000	7,14	178,50	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	42/95	BIOPHARM COM. E IND. DE PROD. NAT. E FARMAC. LTDA	- CAP. 500 mg. GELAT. Nº 0 AMARRELA OU VERMELHA (Preço p/milheiro)	25.000	7,14	178,50	4.272,00
			- CLORAFENICOL LEVÓGERO (VALDEQUIMICA)	30 Kg	20,00	600,00	
			- FRASCO PLÁSTICO DE 60 ml. C/CONTA GEDAS (GUARAR)	6.000	0,14	840,00	
			- FRASCOS PLÁSTICOS DE 1.000ml. c/ TAMPA (GUARARAPES).	2.100	0,22	462,00	
			- POTE DE 50gr. P/CÁPSULAS (GUARARAPES).	3.000	0,14	420,00	
			- VIDROS AMBAR DE 120ml. C/TAMPA VE DAT (CIV)	6.000	0,19	1.140,00	
			Convite	42/95	ORFOTEX PROD. HOSP. E FARM. LTDA	- ACIDO SULFÔNICO M/ORFOTEX	
- FRASCOS PLÁSTICOS DE 10ml. C/CON TA GOTAS M. EMPLASQUIL	10.000	0,18				1.800,00	
- TOBETO DE POTÁSSIO M/CENTROCIORA	21 Kg	14,00				294,00	
- POLIVINILPIROLIDONA- 1000(PV PI) M. ISP.	50 Kg	37,50				1.875,00	

JOÃO PESSOA, 27 de dezembro de 1995

MARIA JOSE DA SILVA ROCHA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

- FUSAM -

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES (ES)

A Fundação de Saúde do Município de João Pessoa - FUSAM, através da Comissão Setorial de Licitação, devendo antes constituída pela Portaria nº 042, de 04.01.94, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 na pública a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	041/95	FARMÁCIA PADRE MEIRA.	- Cipro 500 c/14 comp..... - Rifocina spray..... - Heparina Sódica 5.000UI..... - Hidrocortisona.....	60,28 50 500 300	66,00 6,90 4,90 7,30	1.584,00 345,00 2.450,00 990,00	5.369,00
CONVITE	041/95	MEDIPRHOL Ltda.	- Amidaron..... - Benzitrat Colutorio xarope 1.000..... - Iodeto de Potássio xarope 100ml..... - Dipirona gotas..... - Diclofenaco de Potássio 75mg..... - Espirilactona 100mg..... - Cloridrato de Bupivacaína 0,75%..... - Insulina NPH U-100..... - Insulina regular U-100.....	1.000 60 200 500 2.000 1.000 100 50 50	0,38 2,30 1,50 1,50 0,66 0,42 12,30 15,60 15,60	380,00 138,00 300,00 750,00 1.320,00 420,00 1.250,00 780,00 780,00	6.118,00
CONVITE	041/95	FARMÁCIA PROGRESSO Ltda.	- Lidocaine spray..... - Monocordil inj..... - Penicilina Potássica 5.000UI..... - Quelicina.....	30 1.000 500 150	45,00 0,48 4,90 8,00	1.350,00 480,00 2.450,00 1.200,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	041/95	FARMÁCIA PROGRESSO Ltda.	- Roferon..... - Zoltec inj.....	12 17	62,00 70,04	744,00 1.190,68	7.414,68
CONVITE	042/95	COMERCIAL QUALITY-Mancel R.Neto	- Papel higienico c/40 Mts..... - Sabonete.....	2.500 150	0,21 0,30	525,00 45,00	570,00
CONVITE	042/95	E.C. Com. Ser. e Rep. Ltda.	- Sepollo radium po 300g..... - Pá p/lixo cabo longo STA. MARIA..... - Acido mariático 1.000ml..... - Escovinha de unha CONDOR.....	60 50 10 60	1,10 1,80 0,88 1,40	66,00 90,00 8,80 84,00	248,80
CONVITE	042/95	PROLIMED Ltda.	- Bca sr..... - Baygon MAPU..... - Vassoura de Piaçava PINHEIRO..... - Rodo PINHEIRO..... - Vassourão PINHEIRO..... - Bombril ASSOLAR..... - Criolina UPENOL..... - Sabão de côco CIANE..... - Sabão em pó 500g REY..... - Óleo de Peroba JATOBÁ..... - Saco p/lixo Hospitalar c/ 100 Lts. PLASTINORTE..... - Saco p/lixo Hospitalar c/60 Lts. PLASTINORTE.....	60 60 100 100 30 02 10 150 500 60 1.500 1.500	3,90 2,43 1,35 1,40 2,89 48,00 2,80 0,21 0,79 1,25 0,13 0,08	234,00 145,80 135,00 140,00 86,70 96,00 28,00 31,50 395,00 75,60 195,00 120,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	042/95	PROLIMED Ltda.	- Saco pano de chão SACARIA.....	200	0,79	158,00	1.838,80
CONVITE	043/95	CASA LESSA & CIA Ltda.	- Envelope madeira nº 36 PROPA SA..... - Papel Carbono de uma face c/100%ls. CARRET.....	200 10	0,11 4,00	22,00 40,00	62,00
CONVITE	043/95	LIVRARIA JOAO PONTES.	- Lápis Luma Colitor CARBET..... - Lápis Esferográfico azul BIC..... - Lápis Esferográfico preto BIC..... - Fita p/máquina de escrever 13mm 9m FRANKLIN..... - Borracha bicolor RED BOM..... - Durex grande 3a..... - Corretivo líquido a base de Água WHITE FLY..... - Percevejo BACCHI..... - Clips NH 6/O IARA..... - Grampo p/Grampeador 26/6 EPL..... - Livro Ata c/100 Fls. GRAFSET..... - Francheta de madeira BACCHI..... - Livro de Protocolo c/100 Fls..... - Papel Contacto MARINO..... - Envelope branco tam. Ofício ECRONI.....	20 200 50 50 60 30 30 05 10 30 30 10 20 50 20 100	0,35 0,16 0,16 0,69 0,05 0,88 0,48 0,80 0,50 0,95 3,47 1,05 2,16 2,54 0,03	7,00 32,00 8,00 34,50 3,00 26,40 14,40 4,00 5,00 28,50 104,10 10,50 43,20 127,00 3,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	043/95	LIVRARIA JOAO PONTES.	- Papel n°/Aerox 210/330 RESPOR - Papel Ofício II 216/330 RE - PORT. - Envelopes madeira grande FORO NI. - Cola Plástica 40 GRS PORTO - CLAN.	04 04 200 50	107,00 107,00 0,15 0,16	428,00 428,00 30,00 8,00	1.344,80
CONVITE	043/95	VIA BRASIL - Francisco A.S.Eras	- Durax pequeno colex. - Climp n° 4/O FERPLAS. - Colecionador de carvão duplo CIL. - Livro Ata c/200 Fls. TILIBRA - Pilha Alcalina grande DURA - CEL. - Pilha alcalina média DURACEL - Pilha alcalina pequena DURA - CEL. - Classificador AQ Lombo Largo MARCARI	30 20 100 30 10 10 40 50	0,50 0,60 1,90 18,60 4,80 3,60 2,10 5,30	18,00 12,00 190,00 558,00 48,00 36,00 84,00 265,00	1.211,00
CONVITE	044/95	CASA DO MÉDICO Ltda.	- Desfibrilador com 12 volts conversor para Ambulancia, TRANSMAL.	01	5.600,00	5.600,00	5.600,00

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	045/95	FB CAR LOCADORA - Figueiredo B. & Cia Ltda.	- Locação de ol (um) Veículo UNO Mille ano/95 KM Livre. - Locação de ol (um) Veículo Kombi ano/94 KM Livre.	02 02	1.000,00 1.500,00	2.000,00 3.000,00	5.000,00
CONVITE	046/95	E C - Com.Serv.e Rep. Ltda.	- Açúcar Cristal TRIANGULO/1 Kg. - Arroz Parabolizado GULOSOC/ 01 Kg. - Biscoito doce maria PRODASA 500Gr. - Bolacha Cream Cracker PRODASA 500Gr. - Café moído São Braz pot c/ 500Gr. - Carne de charque. - Feijão Cariquinha. - Fósforo Lider c/10und. - Guardanapo Naps c/50Und. - Leite Desnatado Molico 300ml - Leite de côco 500ml SEREGI. - Leite condensado Mococa 395g - Macarrão 500Gr BRANDINI.	530Kg. 530Kg. 230Pct. 230Pct. 430Pct. 90Kg. 250Kg. 30Pct. 200Pct. 54Lat. 240Gr. 48Lat. 320Pct.	0,56 0,78 0,95 0,95 1,72 3,68 0,72 0,41 0,25 3,14 1,80 1,28 0,53	296,80 413,40 218,50 218,50 739,60 331,20 180,00 12,30 50,00 169,56 43,20 61,44 169,60	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	046/95	B C - Com.serv. e Rep. Ltda.	- Margarina 250Gr SOYA. - Maizena cx. c/1Kg. - Queijo prato Begio. - Óleo de soja abc 900ml. - Suco de caju 500ml DAFRUTA - Leite em pó integral 400Gr BONUS. - Bacon fatiado.	248Um. 40Kg. 10Kg. 110Lat. 180Grf. 48Lat. 10Kg.	0,49 2,15 7,13 1,14 1,12 2,98 12,40	121,52 86,00 71,30 125,40 201,60 143,04 124,00	3.776,96
CONVITE	046/95	COMERCIAL QUALITY - Manoel R.Netto	- Açúcar comum pct. C/1Kg. - Canela em pó. - Doce de Leite 600Gr. - Doce Bannada 600Gr. - Farinha de mandioca.	50Kg. 24Tb. 36Lat. 12Lat. 50Kg.	0,78 0,43 3,22 1,22 0,42	48,80 10,80 115,92 14,64 21,00	137,16
CONVITE	046/95	CASA LESSA - L. & Cia Ltda.	- Aveia 500Gr QUAKER. - Adoçante ADOCIL. - Copo descartavel IPLAC c/ 180ml. - Ervilha 200Gr PEIXE. - Extrato de tomate 370Gr ET TI. - Creme de leite 300Gr GLÓRIA - Farinha de trigo BOA SORTE - Fubá pré-cozido 500Gr COSC	48Lat. 40Tb. 14.500Um. 70Lat. 90Lat. 55Lat. 25Kg. 210Pct.	2,09 1,50 0,02 0,50 0,75 1,40 0,90 0,33	100,32 60,00 290,00 35,00 67,50 77,00 22,50 69,30	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	046/95	CASA LESSA - L. & Cia Ltda.	- Maionese 500Gr GOODIE. - Milho verde 200Gr BEIRA ALTA. - Nidex. - Palito Gina. - Queijo Parmesão 50Gr PAMP. - Sal refinado Max. - Suco de uva 500ml Uveta. - Sustagem. - Vinagre 500ml Vitoria. - Mucilon. - Caldo de Carne norr MAGGI - Cx. c/24x02 cubinhos. - Caldo de Frango Knorr MAGGI cx. c/24x02 cubinhos. - Linguíça portuguesa. - Fermento em pó 100Gr. ROYAL	50Vd. 80Lat. 10Lat. 30Cx. 90Pct. 80Kg. 132Grf. 24Lat. 60Grf. 05Lat. 01Cx. 01Cx. 10Kg. 40Lat.	1,50 0,70 5,54 0,25 0,84 0,20 1,44 10,45 0,35 4,87 6,00 6,00 8,60 0,90	75,00 56,00 55,40 7,50 75,60 16,00 190,08 250,80 21,00 24,35 6,00 6,00 86,00 36,00	1.627,35
CONVITE	047/95	L.M.SILVA	- Apaixador de lingus madeira c/100 Thecto. - Agulha descert. 25 x 7 IBR. - Atadura de crepon 15cm x 4,5m Kerina.	15Pct. 1.000Und. 350dz.	1,72 0,08 9,79	25,80 720,00 3.426,50	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	047/95	I.M.SILVA	- Compressa p/campo Operatório 50x45 Karina.....	10Pct	41,50	415,00	
			- Jase Hidrofila 91cm x 91m Karina.....	150RL	29,00	4.350,00	8.937,30
CONVITE	047/95	FARMACIA PROGRESSO Ltda.	- Algodão Ortopedico 20cm CRE	250RL	2,15	787,50	
			- Esperadrão 10cm x 4,5m CRE	350RL	2,66	931,00	
			- Glutaramida 2%	10GL	28,80	288,00	
			- Seringa desc. p/insulina c/ Agulha BD.....	500Und	0,34	170,00	
			- Seringa desc. 5ml c/ag. BD.....	1500Und	0,40	600,00	
			- Seringa desc. 10ml. c/ag. BD.....	1500Und	0,40	600,00	
			- Seringa Desc. 20ml c/ag. BD.....	1500Und	0,40	600,00	3.976,50
CONVITE	047/95	PROMHEL - Prods.Méd.Hosp. Ltda.	- Coletor de Urina sistema aberto SIDPLAST.....	300Und	3,90	1.170,00	
			- Equipe p/soro macrogestas TERAS.....	2000Und	0,56	1.120,00	
			- Fita p/autoclave 3M.....	100Und	3,20	320,00	
			- Scalp nº 23 VANESCALP.....	1500Und	0,33	325,00	
			- Scalp nº 19.....	500Und	0,35	175,00	
			- Seringa Hipodermica 5ml BD.....	60Und	9,45	567,00	
			- Seringa Hipodermica 10ml BD.....	50Und	9,45	567,50	
			- Seringa Hipodermica 20ml BD.....	60Und	9,46	567,50	5.012,80

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	047/95	CARLOS ALBERTO PINTO ME (COREG)	- Éter Sulforico.....	60Lt.	6,70	402,00	
			- Lâmina de Bisturi nº 15.....	500Und	0,23	115,00	
			- Lâmina de Bisturi nº 24.....	1500Und	0,23	345,00	
			- Vassalina Líquida.....	35Lt.	0,10	219,80	1.061,60
CONVITE	047/95	DENTAL MED PINTO & F. Ltda.	- Agulha cortante G-10.....	05Dz.	12,00	60,00	
			- Agulha cortante G-12.....	05Dz.	12,00	60,00	
			- Água Oxigenada.....	36Lt.	1,78	64,08	
			- Bolça p/colostomia.....	300Und	0,86	258,00	
			- Luva Cirúrgica nº 8,0.....	1000Pac	0,64	640,00	
			- Luva Cirúrgica nº 7,5.....	1000 "	0,64	640,00	
			- Coletor Nasal p/Oxigenio tipo Scules.....	50Und	1,30	65,00	
			- Alcool 96º Toscano.....	120Lt.	1,70	204,00	1.991,08
CONVITE	048/95	REMAC - Rep.Com.e Import.Ltda.	- Aminofilina 240mg IPOLABOR	30Amp	0,45	135,00	
			- Clorfenicol 1g UNIRO QUI-MICA.....	1000 "	2,70	2.700,00	
			- Cloridrato de Eticloprami da HIPOLABOR.....	1700 "	0,27	459,00	
			- Gluconato de Cálcio 10% HIP	200 "	0,60	120,00	3.414,00
CONVITE	048/95	ELFA - Com.Dist.Rep.de P.F.H.	- Adrenalina 1g.....	200 "	0,27	54,00	
			- Buscopen comp. 5ml. HIP.....	1000 "	0,49	490,00	
			- Complexo B HIPOLABOR.....	500 "	0,27	135,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	048/95	FARMÁCIA PROGRESSO Ltda.	- Dexametazona 2mg p/ml c/1ml Inf.....	300Amp	2,50	750,00	
			- Dimeticona Bristol.....	300Com	0,15	45,00	
			- Dimeticona 10ml Bristol.....	300Com	1,20	360,00	
			- Hidróxido de alumínio Hipo.....	100Vd.	2,00	200,00	
			- Cloridrato de lidocaina Gel 2%.....	20Tb.	7,50	150,00	
			- Vitamina K Roche.....	200Amp	0,45	90,00	
			- Mebendazol Sanval.....	540Com	0,27	145,80	
			- Nifedipina 20mg Retard SINT	300 "	0,40	120,00	
			- Nifedipina 10mg Sublingual SINDOPAR.....	300Cap	0,15	45,00	
			- Nitrofurazona 500mg Bono.....	20Pct.	14,00	280,00	
			- Pasta d'água Bono.....	60Und	2,55	153,00	4.144,80
CONVITE	048/95	I.M.SILVA	- Ampicilina 1g.....	1000Amp	3,00	3.000,00	
			- Água Bi-Distilada 10ml G.....	5000 "	0,40	2.000,00	
			- Viens.....	500 "	4,50	2.250,00	
			- Cefalotina 1g BIOQUIMICO.....	3000 "	0,32	960,00	
			- Dipirona 1g.....	3000 "	0,40	1.200,00	
			- Glicos 500 10ml.....	500 "	0,50	300,00	
			- Gentamicina 80mg.....	500 "	0,50	300,00	
			- Salbutamol xerope 100ml LABOSIL.....	20Vd.	2,40	48,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	048/95	I.M.SILVA	- Sulfato de metoprolol 1/4mg.....	200Amp.	0,22	44,00	9.802,00
CONVITE	049/95	CASA LESSA & CIA Ltda.	- Açúcar extra pot. 01kg MEL	60Kg.	0,72	43,20	
			- Adoçante 110ml ASSUGRIM.....	17Tb.	2,20	37,40	
			- Charque P.A.....	30Kg.	3,96	118,80	
			- Canela em Pó da CHINA.....	36Tb.	0,45	16,20	
			- Feijão Macassar.....	30Kg.	1,00	30,00	
			- Farinha de trigo BOA SORTE	23Kg.	1,00	23,00	
			- Farinha de mandioca ATALAI	115Kg.	0,75	86,25	
			- Fósforo Olho Pot. c/100xs.	10Kg.	0,50	5,00	
			- Mel Kare.....	05Vd.	2,00	10,00	
			- Milho verde Baire Alta 200g.....	80Lt.	0,85	68,00	
			- Óleo de Soja Soya 900ml.....	90Lt.	1,17	105,30	
			- Sal refinado Max.....	75Kg.	0,21	15,75	
			- Salsagem.....	24Lat.	10,75	258,00	
			- Vinagre Vitória 500ml.....	30Vd.	0,32	9,60	
			- Mucilagem.....	03Lat.	4,90	14,70	
			- Leite em pó Integral Istante	400gr.	3,50	112,00	
			- Maizena 500gr.....	10Pct.	1,10	11,00	
			- Maizena 500gr GOURMET.....	10Pct.	2,50	25,00	989,20
CONVITE	049/95	EC COM.SER.E REP. Ltda.	- Açúcar comum pot 1kg OUBRO	320Kg.	0,62	322,40	
			- MAIS.....				

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	049/95	EC COM.SER.E REP. Ltda.	- Arroz Parabolizado 1ª DONA VINDO..... - Aveia Craker 500gr..... - Biscoito doce Rosquinha PRO DASA 500gr..... - Biscoito Cream-Craker FRODA SA 500gr..... - Ervilha 200gr..... - Feijão Cariquinha..... - Guardanapo VIX 24 x 24..... - Macarrão Brandini 500gr..... - Leite em pó Desnatado 300gr..... - Queijo Prato Regio..... - Caldo de Carne Arisco..... - Linguica portuguesa..... - Bacon fatiado.....	550Kg. 34Lt. 2200Pct 210Pot 60Lt. 220Kg. 200Pot 280Pot 48Lt. 10Kg. 01Cx. 10Kg. 10Kg.	0,88 1,97 1,05 1,05 0,49 0,89 0,35 0,57 3,13 8,60 5,98 8,58 12,20	484,00 66,98 231,00 220,50 29,20 195,80 70,00 159,60 150,24 86,00 5,98 85,80 122,00	2.239,90
CONVITE	049/95	COMERCIAL CARDOSO - Fábio R.S. Cardoso.	- Café moído c/selo de qualidade SMO BRAZ..... - Copo desc. c/250ml (Pet. c/100)..... - Doce Goiabada 600gr. TUPI 'GUARANI..... - Doce Banan. 600g.T.GUARANI.	385Pct 10.500Um 56Lt. 27Lt.	1,69 1,35 1,13 1,13	616,85 141,75 63,28 30,51	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	049/95	COMERCIAL CARDOSO - Fábio R.S. Cardoso.	- Extrato de tomate ARISCO..... - Creme de leite NESTLE..... - Fubá pré-cozido VITAMILHO..... - Leite Condensado NESTLE..... - Margarina 250gr. SOYA..... - Peito Gina..... - Queijo Parmesão Pampulia..... - Suco de Caju JANDATA.....	198Lt. 55Lt. 120Pot. 60Lt. 174TB. 45Cx. 75Pot. 920gr.	0,75 1,69 0,85 1,44 0,48 0,18 0,65 1,04	73,00 92,00 37,20 86,40 83,52 8,10 48,75 92,00	1.377,99
CONVITE	050/95	CASA DO MÉDICO Ltda.	- Mesa Cirúrgica Ortopédica, contendo as seguintes: - Trator de membros superiores; - Aparelho de tração para osteosíntese intramuscular de tíbia; - Aparelho de tração de Membros inferiores de decúbito lateral; - Extensor de tempo para membros inferiores. Fabricação "cional ORTO-SÍNTESE. Total do item.....	01Um.	22.000,00	22.000,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	050/95	CASA DO MÉDICO Ltda.	- Aparelho Móvel de Raio X de 100cm. Fabricação Nacional' CRT.....	01 Um.	12.000,00	12.000,00	34.000,00
CONVITE	051/95	I.M.SILVA.	- AminoPilina 240mg..... - Adrenalina 1g..... - Bicarbonato de Sódio 8,4% - Cefalotina 1g..... - Cloridrato de Lidocaina 2% c/20ml..... - Complexo B..... - Cimetidina 200mg..... - Cloreto de Sódio 20%..... - Dipirone 1g..... - Gentamicina 80mg.....	200Amp. 100Amp. 200Amp. 500Amp. 500Amp. 500Amp. 500Comp. 200Amp. 2000 " 500Amp.	0,45 0,87 0,45 4,50 3,70 0,27 0,30 0,45 0,32 0,50	90,00 27,00 90,00 2.250,00 2.850,00 135,00 150,00 90,00 640,00 300,00	5.622,00
CONVITE	051/95	ELFA-Com,Rep,Dist.P.F.H.Ltda.	- Água Bidestilada 10ml..... - Ampicilina 1g..... - Duomet 300mg..... - Glicose 50% 10ml.....	6000Amp. 500Amp. 1000Amp. 9000Amp.	0,40 3,00 0,42 0,40	1.600,00 1.500,00 420,00 1.200,00	4.720,00
CONVITE	051/95	CARLOS A.PINTO ME.	- Hidroxiacetato de Potássio 50mg..... - Espiralaetona 100mg EMS..... - Heparina subcutânea.....	6000Comp. 160Comp. 50Amp.	0,33 0,48 0,85	330,00 76,80 42,50	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	051/95	- CARLOS A. PINTO ME.	- Lactopurga..... - Nifedipina 10mg Sublingual..... - Sulfato Ferroso.....	120Comp. 100Caps. 300Comp.	0,13 0,18 0,15	15,60 18,00 45,00	527,90
CONVITE	051/95	FARMACIA PROGRESSO Ltda.	- Amidarena..... - A.A.S. 500mg..... - Cloridrato de Bupivacaína 0,75%..... - Cloridrato de Prometazina..... - Difenhidramina 75mg..... - Deslanosídeo..... - Clozapina 1g..... - Heparina Sódica 5.000UI..... - Lidocaina gel 2%..... - Metronidazol 500mg..... - Penicilina Potássica 5.000.000UI..... - Sulfato de Atropina 1/4mg.....	200Amp. 500Comp. 100Amp. 200Amp. 500Amp. 200Amp. 1000Amp. 20Amp. 300Is. 150Amp. 100Amp. 300Amp. 20Vd.	1,20 0,05 3,00 0,67 0,70 0,49 2,80 4,90 6,80 10,70 5,00 0,25 9,50	240,00 25,00 300,00 134,00 350,00 98,00 2.800,00 98,00 204,00 1.605,00 500,00 75,00 110,00	6.429,00
CONVITE	051/95	PROMHEL - Prods.Méd.e H.Ltda.	- Agarol ou similar..... - Benzetrat Colutário ou similar..... - Cloridrato de Lidocaina + Glicose Amida 5%..... - Dexametazona 2mg p/ml q/lal.....	10Vd. 10Vd. 100Amp. 600Amp.	2,50 2,50 1,40 3,20	25,00 25,00 140,00 1.920,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	051/95	PROMHEL - Prods.Méd.e H. Ltda.	- Dopamina 10ml..... - Fisorrex..... - Gluconato de Cálcio..... - Hidróxido de Alumínio..... - Insulina NPH U-100..... - Nitrofurazona 500mg..... - Rifeocina Spray.....	100amp. 30Vd. 100amp. 120Vd. 10amp. 30Pt. 20Vd.	1,10 13,00 0,80 3,90 11,50 15,00 7,00	110,00 390,00 80,00 420,00 115,00 450,00 140,00	2.910,00
CONVITE	051/95	DENTAL MED PINTO & FERREIRA Ltda.	- Aicfering..... - Cinchocina Cloridrato..... - Dimeticona gotas..... - Dimeticona Comp..... - Fleet Enema..... - Metildopa..... - Dioxina 0,25mg.....	100amp. 20Bis. 50Vd. 500Comp. 100Vd. 200Comp. 500Comp.	4,90 3,70 2,64 0,20 3,30 0,25 0,05	190,00 74,00 132,00 100,00 330,00 50,00 25,00	921,00
CONVITE	052/95	I.M. SILVA Ltda.	- Agulha desc. 25x7..... - Algodão Ortopédico 20cm..... - Abridor de língua desc..... - Atadura de Crepes 15cm x 4,5 Metros..... - Compressa p/Campo Operatório 50 x 45 Pot. c/50Und..... - Equipe p/sere Microgotas.....	6000Und. 40CR1. 10Pot. 400Dz. 20Pot. 1.600Und.	0,08 4,15 1,72 9,79 41,50 0,56	480,00 1.660,00 17,20 3.916,00 830,00 896,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	052/95	I.M.SILVA Ltda.	- Scalp nº 23..... - Scalp nº 19..... - Fita p/autoclave..... - Luva Cirúrgica nº 6,0 Esta- ril..... - Luva Cirúrgica nº 7,5 Esta- ril..... - Seringa desc. 5cc c/sgu..... - Seringa desc. 10cc c/sg..... - Seringa desc. 20cc c/sg..... - Seringa p/insulina 1cc c/sg.....	2000Und. 1000Und. 100CR1. 2000Par. 1100Par. 1600Und. 1600Und. 1600Und. 800Und.	0,35 0,35 3,20 0,64 0,64 0,40 0,40 0,40 0,34	700,00 350,00 320,00 1.280,00 704,00 640,00 640,00 640,00 272,00	18.345,20
CONVITE	052/95	MEDISSHOPPING P.M.H.	- Gases Hidrofila 91 x 91 LA- BOEXTIL.....	15CR1.	29,00	4.350,00	4.350,00
CONVITE	052/95	PROMHEL - Prods.M.H. Ltda.	- Colador de urina sistema aberto..... - Esparradrapo 10cm x 4,5m..... - Lâmina de Bisturi nº 11..... - Lâmina de Bisturi nº 15..... - Lâmina de Bisturi nº 24..... - Seringa Hipodérmica de 5cc..... - Seringa Hipodérmica de 10cc.....	250Und. 26CR1. 300Und. 900Und. 1100Und. 96Und. 96Und.	3,20 4,00 0,37 0,37 0,37 6,30 7,40	800,00 1.040,00 111,00 333,00 407,00 604,80 710,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
CONVITE	052/95	PROMHEL - Prods. M.H.Ltda.	- Seringa Hipodérmica de 20cc.....	96Und.	12,90	1.238,40	5.096,60
CONVITE	052/95	FARMACIA PROGRESSO Ltda.	- Acetil 98m..... - Eter..... - Glutaraldeído..... - Vaselina Líquida.....	240Lt. 65Lt. 10Gl. 26Lt.	1,98 20, 29,00 15,00	455,00 650,00 290,00 390,00	1.785,00
CONVITE	052/95	DENTAL MED PINTO & F. Ltda.	- Agulha cortante G-10..... - Agulha cortante G-12..... - Água Oxigenada..... - Bolça p/colostomia..... - Tubo Latex nº 200..... - Tubo Latex nº 204.....	07Dz. 07Dz. 65Lt. 150Und. 30Mts. 60Mts.	16,00 16,00 3,50 0,59 0,70 2,70	112,00 112,00 227,50 88,50 21,00 175,00	735,00
CONVITE	053/95	INTERMEZZO LOC.DE VEIC.s T.Ltda.	- Locação de um veículo utili- tário com 04 portas de l. 600 à 2.000 cilindradas, Ano do veículo/95.....	12meses	2.200,00	2.200,00	26.400,00
CONVITE	059/95	HIGIENE - Cons. de Limp.Ltda.	- Prestações de serviços de limpeza conservação e manu- tenção das dependências da Fundação de Saúde do Municí- pio.....	06meses	5.500,56	33.003,36	33.003,36
CONVITE	055/95	FARMACIA PROGRESSO Ltda.	- Soro Fisiológico 500ml..... - Soro Glicosado 500ml.....	5.000F.A 5.000F.A	0,65 0,65	3.250,00 3.250,00	6.500,00

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
DISPENSA	881/95	AGA-Agenor G.e Equipamentos S/A.	- Oxigenio.....	16,0M3	9,00	144,00	
			- Ar Comprimido.....	37,5"	5,00	187,50	331,50
DISPENSA	884/95	AGA- " " " " " "	- Umificador Polipropileno...	6,0Um	35,00	210,00	210,00
DISPENSA	889/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5M3	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	890/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	75,0M3	5,00	375,00	375,00
DISPENSA	893/95	AGA- " " " " " "	- Umificador plastico 85...	1,0Pc	35,00	35,00	35,00
DISPENSA	894/95	AGA- " " " " " "	- Comando Knobs valv.1030-11.	1,0Pc	18,00	18,00	
			- Inserto tampa valv.1030-14.	1,0"	10,00	10,00	
			- Tampa Cromada valv.1030-12.	1,0"	30,00	30,00	
			- Diafragma valv.1030-7A....	1,0"	15,00	15,00	
			- Sub conj. conctog TMO 400..	1,0"	0,50	0,50	73,50
DISPENSA	895/95	AGA- " " " " " "	- Cilindro de oxigenio.....	2,0M3	9,00	36,00	36,00
DISPENSA	903/95	AGA- " " " " " "	- Ar comprimido.....	7,5"	5,00	150,00	150,00
DISPENSA	904/95	AGA- " " " " " "	- Ar comprimido.....	45,0"	5,00	225,00	225,00
DISPENSA	906/95	AGA- " " " " " "	- Cilindro GPL 5 Lts. Oxig...	1,0UM	169,00	169,00	169,00
DISPENSA	920/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio liquido granel....	600,0M3	4,00	2.400,00	2.400,00
			- Ar comprimido.....	112,5"	5,00	562,50	562,50
DISPENSA	930/95	AGA- " " " " " "	- Gas p/Laga O.....	1,0	9,00	9,00	9,00
DISPENSA	931/95	AGA- " " " " " "	- Gas p/Laga S-O.....	1,0M3	9,00	9,00	9,00
DISPENSA	936/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio Cilindros.....	10,0"	9,00	90,00	90,00
DISPENSA	937/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio.....	8,0"	9,00	144,00	
			- 1742 - Ar Comprimido.....	7,5"	5,00	37,50	519,00
DISPENSA	941/95	AGA- " " " " " "	- 1660-Locação ref.mês 09/95.	29,0"	11,00	319,00	319,00

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
DISPENSA	942/95	AGA-Agenor G.e Equipamentos S/A.	- 1680-Locação ref.mês 09/95.	1,0M3	400,00	400,00	400,00
DISPENSA	943/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5"	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	964/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	7,5"	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	989/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5"	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	995/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio Cilindros.....	2,0"	9,00	18,00	18,00
DISPENSA	1002/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5"	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	1010/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5M3	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	1012/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	75,0M3	5,00	375,00	375,00
DISPENSA	1013/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5"	5,00	187,50	
			- Oxigenio.....	16,0"	9,00	144,00	331,50
DISPENSA	1021/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	7,5"	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	1025/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio liquido Granal....	600,0"	4,00	2.400,00	2.400,00
DISPENSA	1035/95	AGA- " " " " " "	- 1660 - Locação ref.mês 10/95.....	29,0UM	11,00	319,00	319,00
DISPENSA	1034/95	AGA- " " " " " "	- 1680 - Locação ref.mês 10/95.....	1,0UM	400,00	400,00	400,00
DISPENSA	1046/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio Cilindros.....	8,0M3	9,00	72,00	72,00
DISPENSA	1061/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5"	5,00	187,50	187,50
DISPENSA	1080/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio Cilindros.....	16,0"	12,00	192,00	192,00
DISPENSA	1089/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5M3	6,60	247,50	247,50
DISPENSA	1093/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio liquido Granal....	600, M3	4,25	2.550,00	2.550,00
DISPENSA	1094/95	AGA- " " " " " "	- Gas p/Laga S-O.....	0,75M3	15,00	11,25	11,25
DISPENSA	1095/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5"	3,74	140,25	140,25

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Geral
DISPENSA	1136/95	AGA-Agenor G.e Equipamentos S/A	- Oxigenio em Cilindros.....	16M3	3,74	59,84	59,84
DISPENSA	1137/95	AGA- " " " " " "	- Ar Comprimido.....	37,5M3	3,74	140,25	140,25
DISPENSA	1144/95	AGA- " " " " " "	- Umificador Polipropileno	2,0PC	40,00	80,00	80,00
DISPENSA	1146/95	AGA- " " " " " "	- Oxigenio liquido Granal....	600, M3	2,80	1.680,00	1.680,00

Wilka Rodrigues de Medeiros

PORTARIA Nº 001/96

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-FUSAM, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

R E S O L U E,

- I- Nomear os servidores FRANCISCO LOU RENÇO DE SOUZA FILHO, matrícula 16.922, Presidente, SALETE AZEVEDO MELLO, matrícula 11.394-8, JOSILEIDE ALVES BARBOSA, matrícula 8.255-4, membro, ANTONIO DE PADUA LEITE RAMALHO, matrícula 27.035-1, MARILOURDES DE FRANÇA ANDRADE, matrícula 9.769-1, Suplentes e ALEXANDRE MAGNO FREIRE DA SILVA, matrícula 19.919-7, Secretário, MARIA DE FÁTIMA L. ALMEIDA, matrícula 7.293-1, Suplente, para comporem a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 1996

DR. JHAREZ ALVES AUGUSTO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 01/95 GAB/SESUR

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e tendo em vista o Art. 3º do Decreto Municipal, nº 2.017, de 05.11.90, torna público a aprovação pelo Departamento de Fiscalização e Administração Regional, os projetos abaixo discriminados:

1 - Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº 5579/95-4
- b - Proprietário: CONSHORTE - Construtora Norte - LTDA.
- c - Local da Obra : Av.Silvino Chaves Lote 105 da Quadra 37 do Loteamento São Gonçalo- Manaira.
- d - Zoneamento : ZR1
- e - Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar
- f - Nº de pavimentos : Pilotis, Mezanino, 06 Pavimento Tipo e uma (1) Cobertura
- g - Alvará nº : 0825/95, expedido em 04.12.95

2 - Obra Licenciada :

- a - Processo PMJP Nº 870/95-2
- b - Proprietário : Construtora Dimensão Ltda
- c - Local da Obra: Fernando Luiz H.dos Santos- Lote 19 - Quadra 248 - ST - 21 - Bessa
- d - Zoneamento : ZT2
- e - Tipo de Construção : Edifício Multifamiliar
- f - Nº de Pavimentos: Pilotis , Mezanino, 1 Pav. 04 Pavimentos Tipo , mais 02 Coberturas
- g - Alvará nº 0509/95 - Expedido em 18.07.95

3 - Obra Licenciada:

- a - Processo PMJP Nº 2816/95-6
- b - Proprietário: Construtora HART. Ltda
- c - Local da Obra : Rua Mons. Odilon Coutinho, Lote 43, da Quadra A - Parque Cabo Branco - Bairro Cabo Branco
- d - Zoneamento : ZT2
- e - Tipo de Construção : Edifício Multifamiliar
- f - Nº de Pavimentos : Edifício Multifamiliar
- g - Alvará Nº 0474/95, - expedido em 17.05.95
- h - Declaração da CAGEPA de 10.05.95

4 - Obra Licenciada :

- a - Processo PMJP Nº 6536/94 - 3
- b - PROENCO - Projetos, Empreendimentos e Construções Ltda
- c - Local da Obra : R. Edvaldo P. B. Cavalcante- Local da casa Nº 1029 - Lote 87 da Quadra 49 - Cabo Branco
- d - Zoneamento : ZT1
- e - Tipo de Construção Edifício Multifamiliar
- f - Nº de Pavimentos : Pilotis mais 06 Pavimentos Tipo
- g - Alvará nº 0140/95 - Expedido em 02.02.95
- h - Declaração da CAGEPA de 13.12.94

João Pessoa, 04 de janeiro de 1996

ELISIO LUIZ SOBREIRA MONTEIRO DA FRANCA

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1 561, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1 995.

VEJA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EDIFICAÇÃO NOVA OU ACRÉSCIMO, AOS CONTRIBUÍNTES EM DÉBITO PARA COM O TESOURE MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - É vedada a concessão de licença para edificação nova ou acréscimo aos contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas - com débitos de qualquer natureza para com o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - excluem-se do disposto neste artigo os contribuintes em processo de liquidação do débito, ajustados junto à Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º - Os pedidos de licenciamento para edificação ou acréscimo deverão, a partir da vigência desta Lei, ser instruídos com Certidão Negativa, fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 3º - As edificações já licenciadas à data da vigência desta Lei, bem como aquelas de responsabilidade de contribuintes que não tenham cumprido acordo estabelecido com a Procuradoria geral do Município, terão a concessão do " habite-se " condicionada a apresentação da Certidão Negativa.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aristavora de Souza Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

LEI Nº 1562, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

REGULA A LICENÇA MATERNA E TUMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO DECRETETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:ART. 1º - Fará jus a 04 (quatro) meses
de licença maternal a Servidora do Município de João Pessoa
que fizer adoção.ART. 2º - A idade a que se refere ao
art. anterior é de 0 a 1 ano de idade.ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.Aristavora de Souza Santos
Francisco Ferreira de Lima
Carlos Barbosa CBS de Souza
Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
Vandi Corrêa de Brito Filho

PORTARIA Nº 136/95

EM, 27 DE SETEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário requisitado da
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, lotado na SECRETARIA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, RIVALDO PEREIRA GUEDES, Matrícula
9.360-2, para prestar Serviço em regime de tempo integral e
dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100%
(Cem por cento), sobre seus vencimentos fixos, observando o valor
limite da referida gratificação, com vigência a partir de 1º de
SETEMBRO de 1995, com exercício no GABINETE DA PROCURADORIA.Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Corrêa de Brito Filho

PORTARIA Nº 139/95

EM, 17 DE OUTUBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR a SERVIDORA requisitada da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ALDA GOMES DE OLIVEIRA COSTA,
Matrícula 00230, para prestar Serviço em regime de tempo integral
e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100%
(Cem por cento), sobre seus vencimentos, observando o valor limite
da referida gratificação, com vigência a partir de 1º de OUTUBRO
de 1995, com exercício no GABINETE DO VEREADOR HUMBERTO TROCOLLI.Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Corrêa de Brito Filho

PORTARIA Nº 140/95

EM, 13 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO PESSOA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura da
PMJP(SEDEC), SUEDE MENDES DA SILVA, Matrícula 24.650-6, AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, para prestar Serviço em regime de tempo integral e
dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100%
(Cem por cento), sobre seus vencimentos, observando o valor limite
da referida gratificação, com vigência a partir de 1º de OUTUBRO
de 1995, com exercício no GABINETE DO VEREADOR ARISTAVORA DE SOUZA
SANTOS.Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Corrêa de Brito Filho

PORTARIA Nº 142/95

EM, 16 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR, OZIVALDO DE FIGUEIREDO MARTINS,
Matrícula 9.730-6, para responder pelo Cargo em Comissão de
SUPERINTENDENTE, enquanto durar o afastamento do Titular ODDO
RIBEIRO VILLAR, Matrícula 9.233-3, que se encontra em gozo de
férias, com vigência a partir de 19 de NOVEMBRO de 1995.Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Corrêa de Brito Filho

PORTARIA Nº 143/95

EM, 24 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA NO
QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 002279/95;

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCELO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula 9.390-4, para
responder pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE VEREADOR,
Simbologia DSAL-4, com lotação no Gabinete do Vereador Genivaldo
Fausto de Oliveira, enquanto durar o afastamento do Titular de
DENISON DE ANDRADE PARAYBA, Matrícula 9.316-5, que se encontra em
gozo de férias, com vigência a partir de 1º de NOVEMBRO de 1995.Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Corrêa de Brito Filho

PORTARIA Nº 144/95

EM, 27 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da EMLUR, LÚCIO CLAUDIO A NOYENBERG, Matrícula 2.594-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 1º de NOVEMBRO de 1995, com exercício no GABINETE DO VEREADOR AGMAR B. DE QUEIROZ.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 145/95

EM, 27 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA NO QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 002246/95;

R E S O L V E :

DESIGNAR, ARTUR TARGINO DA SILVA FILHO, Matrícula 9.056-5, para responder pelo Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS, Simbologia PSAL-3, com lotação no Núcleo de Serviços Gerais, enquanto durar o afastamento do Titular de RAIM. VIEIRA BATISTA, Matrícula 9.029-8, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 1º de NOVEMBRO de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 146/95

EM, 28 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

DESIGNAR, IRENILDO EVARISTO MONTEIRO, Matrícula 9.767-5, para responder pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE VEREADOR, Simbologia DEAL-4, com lotação no GABINETE DO VEREADOR TRÓCCALI JUNIOR, enquanto durar o afastamento da Titular de GENEANA F. MARINHO DE LUNA FREIRE, Matrícula 9.634-2, que se encontra em LICENÇA GRATANTE, com vigência a partir de 1º de OUTUBRO de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 147/95

EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

DESIGNAR a SERVIDORA requisitada da EMLUR, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, Matrícula 51.098-0, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 1º de NOVEMBRO de 1995, com exercício na DIRETORIA LEGISLATIVA.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 148/95

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA NO QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 002259/95;

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, IVANY ERNESTO DE ANDRADE, Matrícula Nº 9.016-6, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, SIMBOLOGIA FIAL-2, com vigência a partir de 1º de DEZEMBRO de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 149/95

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Funcionário, WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula Nº 9.090-5, para exercer os encargos de CHEFE DE SERVIÇO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, SIMBOLOGIA FIAL-2, cargo em comissão, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente portaria, com vigência a partir de 1º de DEZEMBRO de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 150/95

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

DESIGNAR, JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Matrícula 9.106-5, para responder pelo Cargo em Comissão de DIRETOR DO NÚCLEO FINANCEIRO, Simbologia PSAL-3, com lotação na Unidade Administrativa e Financeira, enquanto durar o afastamento do titular de CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR, Matrícula 9.051-4, que se encontra em gozo de férias.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 151/95

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO DE ASSIS A ALMEIDA, Matrícula 9.333-5,
para responder pelo Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR/MESA
DIRETORA**, Simbologia DSAL-3, com lotação na PRESIDÊNCIA, enquanto
durar o afastamento do Titular **DEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA**, Matrícula
9.731-4, que se encontra em gozo de férias.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA N.152/95

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário, **JOSE CAMILO NACEDO
MARINHO**, Matrícula-9.146-4, Cargo **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR**, para
prestar serviço em regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva,
com direito a Gratificação mensal de 100%(cem por cento), sobre o
seu Vencimento, observando o valor limite da referida
Gratificação, com vigência a partir de 19 de Dezembro de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 153/95

EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO PESSOA, **JOAO CABRAL BATISTA NETO**, Matrícula 18.685-0,
AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no PROLEGIS, para prestar Serviço em
regime de tempo integral e dedicacão exclusiva, com direito a
gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seu vencimento,
observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a
partir de 19 de DEZEMBRO de 1995, com exercicio no GABINETE DA
PRESIDENCIA.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 154/95

EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO PESSOA, **MARCOS HERON DO N. NOGUEIRA**, Matrícula 14.453-3,
AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SEAD1, para prestar Serviço em
regime de tempo integral e dedicacão exclusiva, com direito a
gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seu vencimento,
observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a
partir de 19 de DEZEMBRO de 1995, com exercicio no GABINETE DA
PRESIDENCIA.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 159/95

EM, 28 DE DEZEMBRO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR o SERVIDOR requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO PESSOA, **ROSEMBERG MARCOS DOS SANTOS**, Matrícula 23.209-2,
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SEDEC, para prestar Serviço em
regime de tempo integral e dedicacão exclusiva, com direito a
gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seu vencimento,
observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a
partir de 19 de DEZEMBRO de 1995, com exercicio no GABINETE DO
VEREADOR ANTONIO HERVAZIO.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervázio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA****FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela
Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964